

Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, UÉVERSON SIMÃO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462411** e o código CRC **B6E9C238**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LEANDRO HENRIQUE DE SENA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462460** e o código CRC **A5E71500**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488182** e o código CRC **2787E411**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WALTER ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488208** e o código CRC **A32CCD7A**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRESSA CARLA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4502370** e o código CRC **087F9059**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 13 de novembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Serviço Residencial Terapêutico, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503512** e o código CRC **38B5FFE7**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DANIEL AMARAL LIMA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula 300132696, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4507663** e o código CRC **BB7BF249**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELI FAGNER DA SILVA BRITO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300134765, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506905** e o código CRC **F9590A0F**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIZANGELA BRASIL DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509810** e o código CRC **BBCAA6D0**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANTONIA ADRIANA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509820** e o código CRC **FEDBBCD7**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIANA AGUIAR PRADO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - SAMD, do Serviço de Atendimento Médico Domiciliar, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510007** e o código CRC **28ADD078**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELAINE DOS SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Setorial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519117** e o código CRC **5BED8D85**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519409** e o código CRC **CD226A50**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PAULO RICARDO LEAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4520107** e o código CRC **EF723F2D**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TANCREDO SAMPAIO FURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4555199** e o código CRC **346A3DCD**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566941** e o código CRC **91A0CAE9**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, ANNELEISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590961** e o código CRC **356E93E7**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PEDRO ADILON DE CARVALHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591797** e o código CRC **DC29E7E5**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CLENIO CORREA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593713** e o código CRC **31B1DCBD**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JARBAS GALDINO BANDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594736** e o código CRC **D9995697**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, NAYARA LETICIA ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596236** e o código CRC **F5371C6C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FÁBIO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596284** e o código CRC **40B5E522**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CELIO ROBERTO DE GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Administração, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597436** e o código CRC **4FF742AA**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOILSON RIOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação Regional I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597781** e o código CRC **FD77AD19**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597830** e o código CRC **A14F5487**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CAROLINE MORAES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599589** e o código CRC **941E2B35**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLA VEIGA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599633** e o código CRC **E428646E**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, AGNES CLICIA OLIVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137708, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Pré-Projetos e Planos de Trabalho, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599941** e o código CRC **1D1C379C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DHONATAN MATHEUS MARQUES CAVALCANTE, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137798, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas, Convênios e Contratos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600028** e o código CRC **5556CE73**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154892, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600078** e o código CRC **8D8A47BA**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, PRISMA INACIO DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300137760, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600106** e o código CRC **8CF126E7**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCAS VINICIUS DE SOUZA PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600264** e o código CRC **AC19D467**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IVONE PINHEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Regulação Ambulatorial, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600806** e o código CRC **45EFC7E2**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MAIRA OLIVEIRA NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601281** e o código CRC **09C16CE9**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, DANIELE DE PAULA PEREIRA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300120381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606653** e o código CRC **F5F0939D**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, VANESSA DOS SANTOS DANTAS, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300093113, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Prestação de Contas, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4606681** e o código CRC **5930D993**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 31 de janeiro de 2019, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614685** e o código CRC **A88687D4**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de março de 2019, JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 15/02/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662972** e o código CRC **C2698ACE**.

SEDI

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2018/CONSIC/SEDI

Interessada: **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**

Município: **Ariquemes – RO**

CNPJ: **08.496.784/0001-00**

CAD/ICMS: **1631721**

Versa o presente auto sobre decisão da empresa **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**, sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através do Ato Concessório nº 004/2009/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1240 de 11/05/2009.

A aludida Notificação datada em 08 de novembro de 2017/CONSIT/SEFIN, foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, sob o fundamento de que a empresa acima citada infringiu o disposto no inciso I, do artigo 3º-A da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como o disposto no inciso I, do artigo 28, c/c o artigo 24, inciso XII, do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

A interessada quedou-se ciente quanto às argumentações ofertadas e teve um prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a infração apontada ou para apresentar recurso da presente notificação a CONSIT/SEFIN.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada na Notificação datada em 08 de novembro de 2017/CONSIT/SEFIN, lhe

endereçada, numa total afronta aos elementares dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada à revelia da interessada nos autos da Notificação datada em 08 de novembro de 2017/CONSIT/SEFIN, tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medidas judiciais rigorosas com relação ao Incentivo Tributário, até o saneamento da irregularidade.

Portanto, DECIDO com base no Relatório da CONSIT/SEFIN, e nos fundamentos legais expostos acima, pela **SUSPENSÃO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**, concedido através do Ato Concessório nº 004/2009/CONDER, publicado no DOE nº 1240, de 11/05/2009.

De acordo com o artigo 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente DECISÃO, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSIT/SEFIN ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 20/12/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120555** e o código CRC **7258AF5D**.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2018/CONSIC/SEDI

Interessada: **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**

Município: **Ariquemes – RO**

CNPJ: **08.496.784/0001-00**

CAD/ICMS: **1631721**

Versa o presente auto sobre decisão da empresa **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**, sob a alegação de que esta infringiu a legislação que lhe concedeu incentivo tributário através do Ato Concessório nº 004/2009/CONDER, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1240 de 11/05/2009.

A aludida Notificação registrada sob o nº 001/2018/CONSIT/SEFIN, foi expedida pela Coordenadoria Consultiva de Incentivo Tributário – CONSIT/SEFIN, sob o fundamento de que a empresa acima nomeada deixou de atender aos termos da Notificação nº 40544/2018/CONSIT/SEFIN. O ato praticado pela empresa acima citada infringiu o disposto na alínea "a", do inciso II, do artigo 3º-A da Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, bem como o disposto no inciso II, do artigo 28, c/c inciso XVII, do artigo 24, ambos do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007.

A interessada ficou-se ciência da primeira notificação em 01/03/2018, IP: 172.22.0.6, lhe sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para regularizar a infração ou apresentar a defesa que quisesse, sob pena da perda do incentivo tributário concedido.

A interessada quedou-se ciente quando às argumentações ofertadas em ambas as notificações acima destacadas, perdendo todos os prazos que lhes foram concedidos.

O fato é e comprovado está que a interessada, indubitavelmente deixou de apresentar toda a documentação solicitada e especificada nas duas Notificações lhes endereçadas, numa total afronta aos elementares dispositivos legais que regem a concessão do incentivo tributário em nosso Estado.

Uma vez declarada à revelia da interessada nos autos da Notificação nº 001/2018/CONSTIT/SEFIN, tornando verdadeiros os dispositivos infracionais que pesam contra a empresa, sugerimos que seja aplicada medidas judiciais rigorosas, com base no artigo 27 inciso I, do Decreto nº 12988 de 13 de julho de 2007, do Incentivo Tributário, uma vez que a infração persiste e a Lei é para ser cumprida.

Portanto, DECIDO com base no Relatório da CONSTIT/SEFIN, pelo **CANCELAMENTO** do Incentivo Tributário concedido à empresa **FRIGORÍFICO DALLAS LTDA ME**, concedido através do Ato Concessório nº 004/2009/CONDER, publicado no DOE nº 1240, de 11/05/2009.

De acordo com o artigo 68 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, a empresa acima qualificada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da presente DECISÃO, para apresentar recurso voluntário, interposto por petição escrita, dirigida ao Coordenador Geral das Coordenadorias Consultivas, e entregue na CONSTIT/SEFIN ou repartição do Fisco Estadual do domicílio tributário da empresa.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO
Coordenador Técnico da SEDI



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso, Coordenador(a)**, em 20/12/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121014** e o código CRC **66B514B4**.

DER

Portaria nº 982/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 058/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JORGE LUIS DE ALMEIDA
RODRIGO RODRIGUES MARQUES

Cadastro nº 300000848
Cadastro nº 300118681

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: 1) LINHA C 82-A LD DIR.-TRECHO: RO 458/KM 6,80 - EXTENSÃO: 6,80 KM; 2) TRAV. 30- TRECHO: RO 459/LH C 85-EXTENSÃO: 5,10 KM; 3) LINHA C 85 LD DIR.- TRECHO: CIDADE/TRAV.30-01-EXTENSÃO: 9,30 KM; 4) TRAV. 30-02-TRECHO: LH C-85/LH C-90-EXTENSÃO: 5,10 KM; 5) LINHA C 90 LD DIR.- TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,00 KM; 6) TRAV. 30-03-TRECHO: LH C-90/LH C-95-EXTENSÃO: 5,60 KM, 7) TRAV.30-04-TRECHO: LH C-95/LH C-100-EXTENSÃO: 5,80 KM; 8) LINHA C 100 LD DIR.-TRECHO: RO-458/RO-457-EXTENSÃO: 21,50 KM, **TOTALIZANDO 80,20 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.088.886/2018-62.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto, Diretor(a)**, em 27/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar, Coordenador(a)**, em 28/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3828980** e o código CRC **59E2B0BE**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando renovação da **Autorização Ambiental Simplificada** do processo **60.124/07/2017** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes - RO, referente à Construção, Reforma e Adequação do Teatro Municipal, localizado no Lote 02, Quadra 04, Setor Institucional, no município de Ariquemes – RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** do processo **1801/01374/2014** da SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL junto à COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP, referente à Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem, com recursos do BNDES, em vias urbanas com extensão total de 7.497,00 metros, referentes ao Lote 03, nos Setores 02, Apoio Social, Parque das Gemas e Jardim Primavera, Zona Urbana, município de Ariquemes - RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 146298** do processo **1801/02868/2014** da SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL junto à COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS - COLMAMP, referente à Pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem em vias urbanas, com recursos BNDES, no Setor 02, com extensão de 3.028,00 m e Setor 08, com extensão de 2.666,70 m, totalizando 5.694,70 m, referentes ao Lote 06, no município de Ariquemes-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600262** e o código CRC **BDB4A88A**.

CAERD

EDITAL Nº 1/2019/CAERD-CAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, nos termos do parágrafo 1º do artigo 15 do Estatuto Social vigente desta Companhia, bem como nos termos da Lei n. 6.404/76 e Lei n. 13.303/16 convocar os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2019 às 09:00h, em sua sede social localizada à Av. Pinheiro Machado, 2.112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discussão e deliberação sobre a alteração da Estrutura Organizacional da Companhia, em conformidade com os dispositivos da Lei n. 13.303/16;
- Eleição do representante do Acionista Majoritário na composição do Conselho; e
- Outros assuntos

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente – CAERD



Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Analista**, em 15/02/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706650** e o código CRC **9162691C**.

EDITAL Nº 2/2019/CAERD-CAD

ERRATA Nº 001

I – RETIFICAR o teor do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 15 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:

“... Convoca os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2019.”

Leia – se:

“... Convoca os senhores membros do Conselho de Administração desta Companhia para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia **26 de fevereiro de 2019**.”

E acrescentar na ordem do dia: Alteração Estatutária.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Analista**, em 15/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718440** e o código CRC **732C1CEB**.

JUCER

Portaria nº 23/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

ANEXO I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Nicolas de Souza Carvalho	Técnico do Registro do Comércio	22/07/2004	22/07/2017

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682707** e o código CRC **5FD35732**.

Portaria nº 24/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, matrícula nº 300147177, lotado no DSG/JUCER, a conduzir os veículos oficiais da frota desta JUCER.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685910** e o código CRC **93DB3B4A**.

Portaria nº 25/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

ANEXO I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Adelaide Gomes dos Santos Mourão	Técnico Administrativo	11/09/2007	16/08/2017

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689561** e o código CRC **C2CB9E70**.

Portaria nº 26/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

ANEXO I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Eliete Cordeiro Batista da Silva Morais	Técnico do Registro do Comércio	09/03/2005	09/01/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693778** e o código CRC **BD982DAB**.

Portaria nº 27/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a servidora constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - II
Francilene da Costa Brasil Prestes	Técnico do Registro do Comércio	04/07/2008	01/02/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694421** e o código CRC **204A66D0**.

Portaria nº 28/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. B - I
Liflândia Tindale de Souza	Técnico do Registro do Comércio	14/01/2005	01/02/2018

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 14/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695561** e o código CRC **F603FD66**.

IPEM

Portaria nº 35/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como fiscal substituto, dos serviços prestados pela empresa **CENTER CURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA-ME** – CNPJ 04.060.246/0001-00, objeto do Processo Administrativo nº 0017.007366/2018-68 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de prestação contínua de serviços de impressão, cópias e encadernação (outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimentos de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e toner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes insumos originais pelo período de 12 meses, conforme cláusula primeira do Contrato nº 01/2018 visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente-IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705541** e o código CRC **57800398**.

Portaria nº 36/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de fotocópia e encadernação** objeto do Processo Administrativo nº 0017.007366/2018-68 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

-AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula: 300128442 – Presidente

- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro

- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro

- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro

- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 15 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705833** e o código CRC **9ADAEB9A**.

Portaria nº 37/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a os servidores abaixo listados para comporem a **Comissão de Recebimento do serviço de postagem de objetos e correspondências** objeto do Processo Administrativo nº 0017.086145/2018-48 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia- IPEM/RO.

- AGILTON DAMIÃO RODRIGUES MACHADO - Matrícula: 300128442 – Presidente
- GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - Matrícula Siape 2149482 - Membro
- ROBSON PEREIRA DE SOUZA - Matrícula: 300128886 - Membro
- ADÃO FELIX DOS SANTOS DUARTE - Matrícula: 300144831 - Membro
- HÉLIO EVALDO GOMES DE SOUZA - Matrícula: 300127573 – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar desta data, revogando a Portaria nº 086/2018/GAB/IPEM-RO de 08/11/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 206, de 09 de novembro de 2018.

Porto Velho RO, 15 de Fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705996** e o código CRC **25E7B4F7**.

Portaria nº 38/2019/IPEM-GAB

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, através do Decreto de 04 de Janeiro de 2019 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes e que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, de acordo com suas cláusulas e com base nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CLÓVIS PINHEIRO COELHO**, Matrícula 300155676 para , sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal de Contratos** e o servidor **RAIMUNDO DIÓGENES DO NASCIMENTO**, matrícula 300143557, como fiscal substituto, dos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – CNPJ 34.028.316/0027-42, objeto do Processo Administrativo nº 0017.086145/2018-48 deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada de prestação, pela ECT, de serviços de venda de produtos, que atendam às necessidades do IPEM, conforme cláusula primeira do Contrato nº 3312435193/2018 visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 07/2019/IPEM-GAB, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 019 – de 30 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712073** e o código CRC **5FC730C9**.

SOPH

Portaria nº 45/2019/SOPH-GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso XVI, §4º do Art. 6º c/c art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 62/2017/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de julho de 2017, edição 139, folha 91.

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC Art. 23 §1º e suas alterações, a servidora pública **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87 no cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SOPH e como membros, os empregados: **GILMAR RIBEIRO DA SILVA**, CPF 446.XXX.XXX-72 e **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA**, CPF nº 672.XXX.XXX-10.

Parágrafo 1º - Em sua ausência e impedimento, a Presidente da Comissão será substituída pelo empregado: **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA** e seus membros pelos suplentes **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 242.XXX.XXX-60 e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF nº 886.XXX.XXX-20, na observância a ordem sequencial.

Parágrafo 2º - A Comissão Permanente de Licitação desta Autoridade Portuária tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º - Todos os Processos Licitatórios deverão ser encaminhados à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos - AJCL para análise e parecer, antes da fase de Homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682252** e o código CRC **BBDD4713**.

Portaria nº 46/2019/SOPH-GAB

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia — SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, Art. 24.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 61/2017/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado, em 26 de julho de 2017, edição 139, folha 91.

Art. 2º - DESIGNAR o Servidor **ADEILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA**, CPF nº 672.XXX.XXX-10, para atuar na função de PREGOEIRO do Porto Organizado de Porto Velho, administrado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia — SOPH, na forma da Lei.

Art. 3º - DESIGNAR a Servidora **JUCI CLEIDE DOS SANTOS GAVAZZA NERY**, CPF nº 375.XXX.XXX-87, como Pregoeiro Substituto, para atuar nas faltas e impedimentos do Pregoeiro Titular.

Art. 4º - Fica constituída a seguinte Equipe de Apoio: MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI, CPF nº 886.XXX.XXX-20 e **MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº. 242.XXX.XXX-60

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682491** e o código CRC **45B7524F**.

Portaria nº 47/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.364028/2018-33;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria 119 (3745253), publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 2018, edição 212, folha 22.

Art.2º - DESIGNAR, a empregada pública **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85, como fiscal do **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 26/2018/UREPV/SFC** firmado com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, o presente tem como objeto a regularização das áreas não operacionais do Porto organizado de Porto Velho cedidas a terceiros, nos termos da Lei 12.815, de 5 de junho de 2013, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, da Portaria GM/SEP nº 409, de 27 de novembro de 2014, celebrando contratos válidos de acordo.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Cronograma constituído (3564242), bem como verificar os prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto termo firmado.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 09 de fevereiro de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698838** e o código CRC **6FC8F709**.

Portaria nº 48/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.262204/2018-01;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 104/2018/DIRPRE/SOPH, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de setembro de 2018, edição 177, página 100.

Art.2º - DESIGNAR, as empregadas públicas **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85, como fiscal, como titular e **ISABELLE MARQUES SCHITTINI**, CPF 833.XXX.XXX-72, como suplente, fiscais do **Contrato nº 003/2017**, firmado com a empresa **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, cujo objeto é a Consultoria Tributária para estudo e perícia para pleitear medida judicial acerca dos débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - As fiscais terão a incumbência de analisar o cumprimento da Cláusula Segunda do 1º Termo de Alteração do Contrato nº 003/2014, em detrimento do êxito nas ações judiciais de nº 0003472-38.2014.4.01.4100 (IRPJ) e 0001369-92.2014.4.01.41000 (FUNDAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hemes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708223** e o código CRC **E6C6A536**.

Portaria nº 49/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.259011/2018-65;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 112/2018/SOPH-GAB, de 19 de outubro de 2018;

Art.2º - DESIGNAR, as empregadas públicas **ISABELLE MARQUES SCHITTINI**, CPF nº 833.XXX.XXX-72, como titular e **LUANA VILLARES PRIETO**, CPF: 106.XXX.XXX-85, como suplente, fiscais do **Contrato nº 008/2018**, firmado com a empresa **SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.-EPP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH NO DIÁRIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA (PODER EXECUTIVO, TRIBUNAL DE CONTAS), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO – SEÇÃO JUDICIÁRIA RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO), TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710243** e o código CRC **3414F60B**.

Portaria nº 52/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias;

R E S O L V E:

Art.1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 119/DIRPRE/2016, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2016, edição 221, página 98, e Portaria nº 17/DIRPRE/SOPH/2017 de 28 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de novembro de 2017, edição 224, página 105.

Art.2º - DESIGNAR os empregados **EDVAN MENDONÇA BRASIL**, CPF nº. 203.953.702-30, como presidente, **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº. 960.309.332-72, como membro **LUIZ GUSTAVO ROGERIO BRAGA**, CPF nº. 960.309.332-72, como membro e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, para constituírem Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Operacional do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 3º - A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715333** e o código CRC **0530C4FA**.



CMR

Portaria nº 22/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a partir de 04/02/2019 a Sra. **Marcos Aurélio Gonçalves**, para exercer a função comissionada de Coordenador de Vendas, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, recebendo a remuneração GAM 08

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/02/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707914** e o código CRC **F2C6AA6A**.

SUGESP

Portaria nº 53/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015.

Considerando que o prazo de conclusão do Inventário Físico-Financeiro de Material e Patrimônio estabelecido na Portaria nº 112/2018/SUGESP-GAB, de 18 de setembro de 2018 já se exauriu.

Considerando que foi encaminhado o Memorando nº 10/2019/SUGESP-GAP solicitando prorrogação de prazo.

Considerando que os membros da comissão foram alterados, dificultando a conclusão do inventário no tempo estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2018, com objetivo de elaborar relatório de material e patrimônio desta Superintendência.

Presidente:

- **Keissy Nunes Magalhães Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, matrícula n.º 300142047.

Membros:

- **Raiane Rosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, matrícula n.º 300154801.

- **Tiago Santos de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, matrícula n.º 300149178.

- **Maria Aparecida da Silva Oliveira de Moraes**, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n.º 300149212.

Art. 2º - Prorrogar o prazo de conclusão do Inventário Físico-Financeiro de Material e Patrimônio estabelecido na Portaria nº 112/2018/SUGESP-GAB, até o dia 28 de fevereiro de 2019, para que seja concluída de acordo com o interesse da administração pública.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 15/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685799** e o código CRC **3BCFEB30**.

Portaria nº 56/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 267/2019/CASACIVIL-DITELNAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.037795/2019-80;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS**, matrícula nº 300125024, pertencente ao Quadro de Pessoal que ocupa Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Diretoria Técnico Legislativo DITEL/CASA CIVIL, dos períodos de 01/02/2019 a 15/02/2019 E 15/04/2019 a 29/04/2019, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **01 a 15 de julho de 2019 E 16 a 30 de dezembro de 2019**. Porto Velho - RO, **14/02/2019**.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis, Gerente**, em 15/02/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 18/02/2019, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 18/02/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702726** e o código CRC **9853B4F4**.



EPR

Portaria nº 48/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado na Edição 001 de 03/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar de 03.01.2019, os efeitos do estágio da estudante **Davi Alexandre da Costa Rodrigues**, do Curso Superior de Administração, da faculdade PORTO, admitida através da Portaria nº 22/2018/SEAE-GADM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

TEN CEL PM RR - DELNER FREIRE
Superintendente - EpR

No impedimento: **TEN CEL PM CARLOS LOPES SILVA**
Gerente Administrativo - EPR
Portaria Nº 3/2019/EPR-GADM



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, Gerente, em 11/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627025** e o código CRC **17C59B93**.

Portaria nº 49/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 11, do processo nº 0024.046975/2019-24,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período do gozo de férias, por interesse a administração pública, a que faz jus o servidor **Frederico Nakahara Silva**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148414, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programado para o período de 11.12.2019 a 20.12.2019 (10 dias) referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para o período de 17.06.2019 a 26.06.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630504** e o código CRC **9BD6D94C**.

Portaria nº 54/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento do processo nº 0024.050126/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período do gozo de férias a que faz jus o servidor **Ed Carlos Egert Galvão**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148404, pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programado para os períodos de 08/04/2019 a 17/04/2019 e 12/08/2019 a 21/08/2019 referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para os períodos de 17/07/2019 a 26/07/2019 e 16/10/2019 a 25/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo - EPR

 Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706472** e o código CRC **468D7B67**.

SEPOG

Portaria nº 32/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias do servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

CARLOS ALBERTO CARVALHO DE JESUS, Assessor Técnico do PIDISE I , matrícula 300139620, referente ao exercício de 2018, que estava programado o gozo para o período de 02/01 a 31/01/2019. Ficando o gozo restante de 18(dezoito) dias que marcados para janeiro/2019 conforme Portaria 272/2018/SEPOG-GARH publicada no DOE 135 de 26.07.2018 ficando para fruição no período de 11/03 a 28/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros, Gerente**, em 12/02/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA, Secretário de Estado Adjunto**, em 15/02/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4521269** e o código CRC **0325461A**.

SEGEP

Portaria nº 1212/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 860 (4372674), que consta nos autos do Processo n. 0036.004211/2019-22,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria n. 489/2019/SEGEP-NCSR, de 28.1.2018, que Removeu a partir de 8.1.2019 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 08/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611782** e o código CRC **8AFE1906**.

Portaria nº 1504/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho JPPII-NGDP 4526730, Despacho SESAUCRH 4534504, que consta nos autos do Processo n. 0050.101088/2018-28,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 8165/2018/SEGEP-NCSR de 21.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA**, Motorista, Matrícula n. 300043557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPPII/Porto Velho, no período de **1.1.2019 à 31.1.2019, 1.3.2019 a 30.4.2019**, referente ao 7º quinquênio de 11.6.2013 a 10.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667204** e o código CRC **C47694B4**.

Portaria nº 1505/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4604062), Despacho SEDUC-CRESFGSRH 4604072, que consta nos autos do Processo n. 0029.379049/2018-10,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 533/2019/SEGEp-NCSR de 29.1.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **RUTE BONIFACIO MACIEL**, Professor Classe C , Matrícula n. 300015969, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.3.2019 à 31.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 a 22.10.2009, **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 23.10.2009 a 22.10.2014

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667447** e o código CRC **150999F2**.

Portaria nº 1506/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4578258), Autorização SEJUS-GGP 4580294, que consta nos autos do Processo n. 0033.434661/2018-95,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 107/2019/SEGEPI/NCSR, de 10.1.2019, à servidora **CICERA DA CONCEICAO DOS SANTOS**, Assistente Social, Matrícula n. 300109269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste.

ONDE SE LÊ: no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

LEIA-SE: no período de **5.3.2019 a 5.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 1.6.2011 a 31.5.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667721** e o código CRC **2465A22B**.

Portaria nº 1527/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (2165575), Despacho SEDUC-GLOT 1729128, que consta nos autos do Processo n. 0029.062114/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JANAINA VIEIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300107347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupunguaia, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2011 a 17.3.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674755** e o código CRC **AD4E1E42**.

Portaria nº 1531/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMPVH 2675731, Despacho PC-DGA 2697827, que consta nos autos do Processo n. 0019.290443/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAROLINI CASTRO DE LIMA FREGONA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300103859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, Assessor(a), em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675151** e o código CRC **E7CF31E7**.

Portaria nº 1534/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3967152), Despacho SEDUC-GLOT 4055909, que consta nos autos do Processo n. 0029.455808/2018-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISABETH GOMES MALDONADO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300021445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 5º quinquênio de 30.9.2013 a 29.9.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675386** e o código CRC **BE71511D**.

Portaria nº 1535/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3102561), Despacho SEDUC-GLOT 3154162, que consta nos autos do Processo n. 0029.348227/2018-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIMAR JOSE PEREIRA VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.3.2003 a 17.3.2008, **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.3.2008 a 17.3.2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675884** e o código CRC **10E8F626**.

Portaria nº 1536/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMJIP 2556486, Despacho PC-DGA 2604780, que consta nos autos do Processo n. 0019.274438/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RIZELDA RIBEIRO FEITOSA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 30009394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 6º quinquênio de 26.8.2007 a 25.8.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676235** e o código CRC **FE300484**.

Portaria nº 1539/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Doc. Pessoais (4245396), Autorização SEJUS-GGP 4245476, que consta nos autos do Processo n. 0033.002318/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULA FERREIRA COSTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300040497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **1.4.2019 a 31.5.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2007 a 31.3.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676959** e o código CRC **3F4D621B**.

Portaria nº 1547/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4447121), Despacho SESAUCR 4482079, que consta nos autos do Processo n. 0049.029970/2019-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZA DOBGENSKI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300023066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678636** e o código CRC **C09C6EF7**.

Portaria nº 1549/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3942174), Autorização SEJUS-GGP 3958611, que consta nos autos do Processo n. 0033.453227/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSIEL DA SILVA REIS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, **1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 3.11.2009 a 2.11.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679180** e o código CRC **9B48A12C**.

Portaria nº 1551/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4521295), Despacho SESAUCR 4526481, que consta nos autos do Processo n. 0057.040006/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MIRELA MARTINS BARRETO CUNHA**, Médico 40h, Matrícula n. 300038834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2007 a 31.1.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679559** e o código CRC **B10E7E3C**.

Portaria nº 1554/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4447099), Despacho SESAUCR 4481698, que consta nos autos do Processo n. 0049.029968/2019-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELISANGELA NUNES DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300068958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 25.4.2007 a 24.4.2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679937** e o código CRC **94BFF67B**.

Portaria nº 1557/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4229788), Autorização SEJUS-GGP 4236270, que consta nos autos do Processo n. 0033.481212/2018-36,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALESKA DOS REIS FERRARI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2012 a 16.4.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680339** e o código CRC **81CA796B**.

Portaria nº 1558/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DECCVPVH 3597112, Despacho PC-DGA 3647562, que consta nos autos do Processo n. 0019.412934/2018-29,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300104216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.8.2021 a 31.8.2021**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680924** e o código CRC **B7AEE966**.

Portaria nº 1559/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4369583), Despacho SEDUC-GLOT 4402954, que consta nos autos do Processo n. 0029.019919/2019-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NUBIA PASSOS PINHEIRO MORALI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.3.2019 a 30.5.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681323** e o código CRC **94351F28**.

Portaria nº 1561/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPI-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4112705), Informação 31 (4573559), Comunicação (4514680), que consta nos autos do Processo n. 0029.470344/2018-00,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2019, a servidora **CRISTINA DAYSE ABEGG**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300129571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681829** e o código CRC **9424A1D5**.

Portaria nº 1563/2019/SEGEPI-CGA

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Despacho/SEDUC-GLOT, de 26/12/2018, oriundo da Solicitação de 20/12/2018 (SEI 0029.473312/2018-58),

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora ANANIZIA POLIANA FERREIRA DA COSTA, Professora Classe A, matrícula 300027052, SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEPI**, constituída pelos servidores estáveis EDNA SAMARA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300062389, EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015802 e VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.

300014906, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por ter, em tese, deixado de comparecer ao seu local de trabalho após o término de sua Licença para Tratar de Interesse Particular, em 01/02/2006, permanecendo afastada até a presente data.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – I, III e IV, e 170 – II e § 2º, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV – O referido Processo Administrativo Disciplinar deverá seguir o rito sumaríssimo, exaurindo-se no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conforme estabelece o artigo 206 caput e o § 2º da Lei Complementar nº. 68/92.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral/CGA/SEGE



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682679** e o código CRC **56DEB991**.

Portaria nº 1568/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4245250), Comunicação (4514851), Informação 30 (4571236), que consta nos autos do Processo n. 0029.002260/2019-10,

R E S O L V E:

RELOTAR, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2019, a servidora **ROSICLER PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687243** e o código CRC **B5FE7A0A**.

Portaria nº 1569/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4447057), Despacho SESAUCRH 4481965, que consta nos autos do Processo n. 0049.029962/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHIRLENY OLANDA DE BELEM**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300056000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 27.9.2004 a 26.9.2009.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687529** e o código CRC **2AD1A5DF**.

Portaria nº 1571/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEp-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (4518795), Despacho PC-DRH 4582142, que consta nos autos do Processo n. 0019.078039/2018-71,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **2.1.2019**, os termos da Portaria n. 2129/2018/SEGEp-NCSR de 26.3.2018, que **Prorrogou a Licença Sem Vencimento**, a contar de 21.8.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. 300098637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688116** e o código CRC **97E3B429**.

Portaria nº 1572/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3579598), Despacho SEDUC-SEM 3579816, Despacho SEGEp-NCP 4603528, que consta nos autos do Processo n. 0029.024356/2018-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5036/2018/SEGEp-NCSR, de 1.8.2018, à servidora **VITORIA REGIA MUSTAFA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.10.2018 à 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.1993 à 11.8.1988.

LEIA-SE: no período de 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, **1.4.2019 à 30.4.2019**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.1993 à 11.8.1988.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

 Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689007** e o código CRC **2C62DD85**.

Portaria nº 1573/2019/SEGE-CPA

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 367/SAI/SEFIN/2016, de 30/11/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor CARLOS ALEXANDRE PERAZZOLLI, Técnico Tributário, matrículas nº. 300039669, lotado na SEFIN/Vilhena/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-CPA**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n. 300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula n. 300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula n. 300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por estar, em tese, exercendo advocacia remunerada, profissão esta que estaria impedido em virtude de possuir aposentadoria por invalidez junto ao Governo do Estado de Rondônia.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, IV e X; e 170, IV, da Lei Complementar nº. 68/92, c/c ao art. 11, caput, da Lei 8.429/92, e ainda o art. 2º, I e III, da Lei n. 1.860/2008.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral/CPA/SEGE-CPA

 Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689449** e o código CRC **157238D8**.

Portaria nº 1575/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 2459 (3067660), que consta nos autos do Processo n. 0035.114084/2018-06,

R E S O L V E:

Cessar a contar de **1.9.2018**, a Portaria n. 3492/2018/SEGEPE-NCSR de 29.5.2018, que Localizou no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Colorado D'Oeste, o servidor **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA**, SIAPE n. 2411698, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690587** e o código CRC **AE83B173**.

Portaria nº 1578/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 1886 (4554460), Adendo (3068308), Adendo (4294232), que consta nos autos do Processo n. 0035.114084/2018-06,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA/Colorado D'Oeste, a contar de **1.9.2018**, o servidor **MOACIR RODRIGUES DE SOUZA**, SIAPE n. 2411698, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente lotado no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Colorado D'Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690960** e o código CRC **38573EA2**.

Portaria nº 1581/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 121/2015/3ªCSPAD-SEARH, de 17/06/2015.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras GRACIETE CARVALHO MONTEIRO, Enfermeira, matrículas nº. 300058275 e ROSELI MORAES DA COSTA, Enfermeira, matrículas nº. 300119132, lotadas na SESA/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 2ª **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-PC**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula n. 300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula n. 300024606 e SUELY NEVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula n. 300022324, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional das servidoras acima qualificadas, posto que, em tese, entraram em luta corporal, agredindo-se mutuamente, no plantão noturno do dia 24/02/2014, na sala de repouso das enfermeiras das Clínicas Cirúrgicas Masculina e Feminina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e ainda, a servidora Graciete teria abandonado o plantão para ir à delegacia fazer registro de ocorrência, deixando seu setor sem a supervisão de um enfermeiro.

III - Assim agindo, as servidoras apontadas infringiram, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, a primeira, 154, II, III, IV e V; 155, I; 167, I, III; 168, VII; 169, II; e, 170 – VII; a segunda, 154, II, III IV e V; 167, II e III; 168, VII, 169 II; e, 170, VII, todos da Lei Complementar nº. 68/92

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral/ CGA/SEGE-PC



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691369** e o código CRC **64F3C460**.

Portaria nº 1620/2019/SEGE-PCGA

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 065/2014/4ªCSPAD-SEARH de 09/04/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores ADRIANA GOMES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 300024367 e MICHAEL SARAIVA RODRIGUES, Diretor Executivo, matrícula 300105880, lotados na SEGE-PCGA/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGE-PCGA, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090 e INÊS GUIMARÃES DUARTE DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015694, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, por possível conduta omissiva e/ou negligente vez que possuíam a atribuição de conferência mensal da Folha de Pagamento, porém, não detectaram em um intervalo de aproximadamente 30 (trinta) meses, de agosto/2011 a fevereiro/2014, a implantação indevida em Folha de Pagamento dos vencimentos do servidor Jonas Otaciano Martins, transposto para o Quadro de Servidores Federais, tendo acarretado, dano ao erário estadual.

III - Assim agindo, os servidores apontados infringiram, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, IV, e 170, IV e X, da Lei Complementar 68/92, em concorrência como art.10, *caput*, e inciso I da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral/CGA/SEGE-PCGA



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699644** e o código CRC **668ED516**.

Portaria nº 1652/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4651986), Of. 2372 (4652031), Of. 2307 (4692762), que consta nos autos do Processo n. 0036.056802/2019-85,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a contar de **14.2.2019**, o servidor **ALVARO HUMBERTO PARAGUASSU CHAVES**, SIAPE n. 0643651, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 15/02/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4709010** e o código CRC **EFB4B70F**.

Portaria nº 489/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 28 DE JANEIRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 155 (4258684), Ofício 186 (4307292), que consta nos autos do Processo n. 0036.004211/2019-22,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de **8.1.2019** da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300147471, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Assessor(a)**, em 29/01/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460442** e o código CRC **AD697A38**.

EDITAL Nº 26/2019/SEGEPI-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, vem comunicar a servidora **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **8 (oito)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Decisão Preliminar n. **13/2019/GCSEOS**, exarada no Processo n. **2354/2018/TCE-RO** – Ato de Admissão, contida no Processo SEI n. **0031.056306/2019-71**.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO	IRREGULARIDADE DETECTADA	Documento Apto a Sanar as Irregularidades
Élen Regina Rodrigues Vieira	Técnico em Enfermagem	Ausência de comprovação de compatibilidade de horários ou cumprimento parcial de escala em regime de plantão	Comprovante de Compatibilidade de horários entre os cargos públicos acumulados (escalas de plantão).

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 14/02/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 14/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686597** e o código CRC **384DCC80**.

SUPEL

Portaria nº 43/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação CEL:

I – PREGOEIRO:

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II – MEMBROS:

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;
b) JAIR DA SILVA FRANCA;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668741** e o código CRC **B02940A7**.

Portaria nº 44/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ÔMEGA:

I – PREGOEIRA:

a) MARIA DO CARMO DO PRADO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) THAIS PEIXOTO DA FONSECA;
- b) BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO;
- c) BIANCA MATÍAS DE SOUZA.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeira Substituta a servidora** BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668865** e o código CRC **C68A2A13**.

Portaria nº 45/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

- a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;
- b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
- c) JESSICA BAZAN PADILHA GRACILIANO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto** RÓGER MARTINS CARDOSO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675577** e o código CRC **6602513F**.

Portaria nº 46/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) LUCIANA PEREIRA DE SOUZA;

c) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a membra IVANIR BARREIRA DE JESUS**, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

 Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676083** e o código CRC **0FC373E4**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Licitações no uso de suas atribuições legais, torna público, fundamentado nos termos dos artigos 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Parecer 101/2019/SUPEL-ASSEJUR, relativo aos autos do processo administrativo nº 0043.055169/2019-19, inerente a contratação em favor da empresa SILP - Sistema Integrado de Licitações Públicas EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.023/0001-07, objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de capacitação na Formação e Atualização de Pregoeiros "Compras Net"; SRP incluindo as alterações estabelecidas no Sistema e Decreto N. 7.892/2015 com alterações do Decreto N. 9.488/2018, a ser realizado no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019 em Porto Velho/RO, perfazendo o valor total da despesa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 15/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721143** e o código CRC **C43A42D0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2018

PROCESSO Nº 0036.214930/2018-79

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura, eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura, eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 2), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.5. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.6. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAUCGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) **dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESA/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.214930/2018-79

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 382/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ATORVASTATINA 10 MG (POR COMPRIMIDO)	6.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 0,28	73,33	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0002	ATORVASTATINA 20 MG (POR COMPRIMIDO)	147.000,00	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 0,32	69,52	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0003	ATORVASTATINA 40 MG (POR COMPRIMIDO)	14.700,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 2,11	R\$ 0,53	74,88	INOVAMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0004	ATORVASTATINA 80 MG (POR COMPRIMIDO)	2.400,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 3,80	R\$ 1,59	58,16	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0005	AZATIOPRINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	225.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 1,48	R\$ 0,76	48,65	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	BRIMONIDINA 2,0MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (FRASCO)	4.200,00	FRASCO	GEOLAB	R\$ 23,51	R\$ 6,42	72,69	INOVAMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0007	BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA INALANTE) + INALADOR	12.000,00	CÁPSULA + INALADOR	NOVARTIS	R\$ 0,32	R\$ 0,32	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0008	BUDESONIDA 400 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	45.000,00	CÁPSULA	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,65	R\$ 0,53	18,46	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0009	CALCITONINA 200 UI SPRAY NASAL (POR FRASCO)	2.100,00	FRASCO	BERGAMO	R\$ 113,88	R\$ 113,88	0,00	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
0010	CALCITRIOL 0,25 MCG (POR CÁPSULA)	390.000,00	CÁPSULA	EMS	R\$ 1,20	R\$ 0,94	21,67	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0011	CICLOFOSFAMIDA 50MG (POR DRAGEA)	900,00	DRAGEA	PRASFARMA ONCOLÓGICOS S.L. - - ESPANHA	R\$ 0,66	R\$ 0,66	0,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0012	CICLOSPORINA 100 MG (POR CÁPSULA)	24.000,00	CÁPSULA	EMS	R\$ 6,53	R\$ 5,03	22,97	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0013	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (POR FRASCO DE 50 ML)	60,00	FRASCO	NOVARTIS	R\$ 262,46	R\$ 262,46	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0014	CICLOSPORINA 25 MG (POR CÁPSULA)	27.000,00	CÁPSULA	EMS	R\$ 1,65	R\$ 1,48	10,30	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0015	CICLOSPORINA 50 MG (POR CÁPSULA)	33.000,00	CÁPSULA	EMS	R\$ 3,30	R\$ 2,93	11,21	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	CIPROFIBRATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	39.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 1,30	R\$ 0,42	67,69	INOVAMED - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0017	CLOBAZAM 10 MG (POR COMPRIMIDO)	4.500,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,31	R\$ 0,31	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0018	CLOBAZAM 20 MG (POR COMPRIMIDO)	9.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 0,56	R\$ 0,55	-1,79	CM HOSPITALAR S.A.
0019	CLOPIDOGREL 75MG (COMPRIMIDO)	10.500,00	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL/GE NÉRICO	R\$ 2,68	R\$ 0,28	-89,55	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0020	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 1 ANO E MENOR 8 (PK2)	96,00	LATA	DANONE	R\$ 317,30	R\$ 276,93	-12,72	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0021	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO (PK1)	96,00	LATA	FBM	R\$ 317,30	R\$ 281,25	-11,36	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0022	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE 8 ANOS (PK3)	1.056,00	LATA	FBM	R\$ 475,00	R\$ 246,21	-48,17	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0023	DORZOLAMIDA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (FRASCO)	2.100,00	FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 43,01	R\$ 21,25	-50,59	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML (FRASCO DE 120ML)	96,00	FRASCO	APSEN	R\$ 25,98	R\$ 25,97	-0,04	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0025	FORMOTEROL 12 MCG (POR CÁPSULA INALANTE) + INALADOR	22.500,00	CÁPSULA + INALADOR	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,95	R\$ 0,95	0,00	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0026	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	1.650.000,00	CÁPSULA + INALADOR	BIOSINTÉTICA	R\$ 1,10	R\$ 0,48	-56,36	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0027	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA INALANTE)	6.300,00	CÁPSULA + INALADOR	BIOSINTÉTICA	R\$ 0,97	R\$ 0,97	0,00	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0028	FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200 MCG (POR CÁPSULA	112.500,00	CÁPSULA	ASTRAZENECA	R\$ 1,07	R\$ 1,00	-6,54	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS

	INALANTE) 300 MG (POR CÁPSULA)							HOSPITALARES LTDA
0029	GABAPENTINA 400 MG (POR CÁPSULA)	112.500,00	CÁPSULA	PRATI	R\$ 1,89	R\$ 0,60	-68,25	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0030	GENFIBROZILA 600 MG (POR COMPRIMIDO)	1.800,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 1,70	R\$ 1,70	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0031	GENFIBROZILA 900 MG (POR COMPRIMIDO)	2.400,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	R\$ 2,02	R\$ 1,96	-2,97	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0032	HIDROXICLOROQUINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	57.000,00	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 1,31	R\$ 1,31	0,00	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0033	INSULINA DEGLUDECA 100UI - CANETA 3 ML	9.000,00	CANETA	DINAMARCA	R\$ 116,56	R\$ 95,00	-18,50	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
0034	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - COM CANETA APLICADORA 3 ML	9.000,00	CANETA	SANOFI	R\$ 69,04	R\$ 24,44	-64,60	CM HOSPITALAR S.A.
0035	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - REFIL/FRASCO 10 ML	9.000,00	FRASCO	SANOFI	R\$ 193,96	R\$ 135,00	-30,40	CM HOSPITALAR S.A.
0036	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - CANETA 3 ML	5.556,00	CANETA	INDIANAPOLIS - USA E FERGENSHEIM - FRANÇA	R\$ 31,63	R\$ 31,62	-0,03	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0037	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - REFIL/FRASCO 10 ML	5.556,00	FRASCO	ELI LILLY AND COMPANY INDIANAPOLIS - EUA	R\$ 86,35	R\$ 85,95	-0,46	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0038	ISOTRETINOINA 20 MG (POR CÁPSULA)	150.000,00	CÁPSULA	SUN PHARMA/RANBAX Y	R\$ 3,24	R\$ 0,99	-69,44	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0039	LAMOTRIGINA 100 MG (POR COMPRIMIDO)	330.000,00	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA/GE NÉRICO	R\$ 1,51	R\$ 0,27	-82,12	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0040	LAMOTRIGINA 25 MG (POR COMPRIMIDO)	12.000,00	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA	R\$ 0,57	R\$ 0,27	-52,63	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0041	LAMOTRIGINA 50 MG (POR COMPRIMIDO)	13.500,00	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA/GE NÉRICO	R\$ 0,93	R\$ 0,24	-74,19	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	MESALAZINA 250 MG (POR SUPOSITÓRIO)	27.000,00	SUPOSITÓRIO	TAKEDA	R\$ 1,75	R\$ 1,75	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0043	MESALAZINA 1.000MG (POR SUPOSITÓRIO)	456,00	SUPOSITÓRIO	PHARBIL/FERRING	R\$ 10,21	R\$ 10,20	-0,10	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0044	MESALAZINA 400 MG (POR COMPRIMIDO)	450.000,00	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 1,28	R\$ 0,54	-57,81	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0045	MESALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	4.956,00	COMPRIMIDO	FERRING	R\$ 3,47	R\$ 3,46	-0,29	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0046	MESALAZINA 500 MG (POR SUPOSITÓRIO)	9.000,00	SUPOSITÓRIO	TAKEDA	R\$ 3,50	R\$ 3,50	0,00	CM HOSPITALAR S.A.

0047	MESALAZINA 800 MG (POR COMPRIMIDO)	7.500,00	COMPRIMIDO	TAKEDA	R\$ 2,92	R\$ 1,23	-57,88	CM HOSPITALAR S.A.
0048	NAPROXENO 500MG (COMPRIMIDO)	5.400,00	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 1,06	R\$ 0,92	-13,21	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0049	RALOXIFENO 60 MG (POR COMPRIMIDO)	360.000,00	COMPRIMIDO	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	R\$ 4,28	R\$ 4,27	-0,23	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0050	RISEDONATO 35 MG (POR COMPRIMIDO)	6.000,00	COMPRIMIDO	ACHÉ	R\$ 19,18	R\$ 3,30	-82,79	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0051	SULFASSALAZINA 500 MG (POR COMPRIMIDO)	52.500,00	COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 0,74	R\$ 0,74	0,00	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ
0052	TERIPARATIDA 250 MCG/ML CANETA - 2,4 ML	3.000,00	CANETA	LILLY FRANCE S.A.S FEGERSHEIM - FRANÇA	R\$ 2.498,38	R\$ 2.455,72	-1,71	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
0053	TIMOLOL 5M/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (FRASCO)	4.284,00	FRASCO	TEUTO	R\$ 4,97	R\$ 4,97	0,00	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0054	TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE, BROMETO DE 4ML - (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT	21.000,00	FRASCO	BOEHRINGER	R\$ 258,12	R\$ 257,83	-0,11	CM HOSPITALAR S.A.
0055	TOPIRAMATO 100 MG (POR COMPRIMIDO)	75.000,00	COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 3,29	R\$ 0,46	-86,02	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0056	TOPIRAMATO 25 MG (POR COMPRIMIDO)	30.000,00	COMPRIMIDO	ACHÉ	R\$ 0,85	R\$ 0,21	-75,29	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0057	TOPIRAMATO 50 MG (POR COMPRIMIDO)	75.000,00	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,64	R\$ 0,20	-68,75	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - LINHO	ERECHIM - RS	SIDINEI STIEVENS	004.421.050-70	(54)3522-4273
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993

04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401
05.888.612/0001-86	DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RUA DO COMÉRCIO Nº 279 - LOJA 2, -	RIO BRANCO - AC	KLYSTI HUANNA LOPES DE S. DA ROCHA	742.335.802-91	(68)3227-9191
07.768.887/0001-01	MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES	RUA NOSSA DE LOURDES, 658 -	JUIZ DE FORA - MG	PEDRO RICARDO DE MELO	671.988.487-35	(32) 3217-1930 (21) 2454-7015
21.895.020/0001-48	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	ROD. DO MARIO CORVAS, 117 - A COQUEIRO	ANANINDEUA - PA	JACIONE MARIA DA SILVA	899.743.874-34	(81) 3202-0400
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
02.176.223/0004-82	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 18981 - LIBERDADE	CACOAL - RO	JOSÉ JAIR SOUZA	626.123.015-34	(69) 3443-1156
26.921.908/0001-21	HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MATRIZ	RUA 3, N 975 - QD O, LTS 02- 05/07-11, 975 - SETOR MORAES	GOIANIA - GO	BRANDAO DE SOUSA REZENDE	218.983.831-20	(62)3269-3500
82.277.955/0001-55	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, 683 - ZONA IND ARAUCARIA - BARIGUI	ARAUCARIA - PR	Juliana Navarro Costa	259.161.438-50	(11) 3868 9189
43.940.618/0001-44	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AV. MORUMBI, 8264 - SANTO AMARO	SAO PAULO - SP	ROSA FAGARAZ	011.307.428-06	(11)2144-6947
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 18/02/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 18/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726005** e o código CRC **9D3253B6**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 420/2018

PROCESSO: Nº 0036.196068/2018-13

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. – Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. – A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESA/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESA/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.196068/2018-13

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 420/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 18/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2019

(SOLUÇÕES INJETÁVEIS II FRASCOS/AMPOLAS) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PANCURÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL (2mg/ml), AMPOLA 2ml	22.000,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 8,78	R\$ 6,89	21,53	RECOL - DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	POLIMIXINA B SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	11.500,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 82,43	R\$ 20,86	74,69	COSTA CAMARGO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	PROMETAZINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 2ml	49.000,00	AMPOLA	SANVAL	R\$ 1,71	R\$ 1,71	0,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0004	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 10ml	12.300,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 22,71	R\$ 6,95	69,40	RECOL - DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0005	PROPOFOL EMULSÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 20ml	22.000,00	AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 32,76	R\$ 7,72	76,43	GOLDENPLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0006	RANITIDINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	129.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 0,42	72,37	GOLDENPLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

	(50mg/2ml), AMPOLA 2ml							
0007	ATRACÚRIO, BESILATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 5ml	14.500,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 43,50	R\$ 10,91	74,92	RECOL - DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0008	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,25mg/ml), AMPOLA 1ml	60.000,00	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,40	R\$ 0,28	30,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0009	OXACILINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	140.000,00	FRASCO/AMPOL A	NOVAFARMA	R\$ 3,24	R\$ 2,07	36,11	NOVAFARMA - IND. FARMACÊUTICA LTDA
0010	TEICOPLANINA 200MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	4.300,00	FRASCO/AMPOL A	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 268,77	R\$ 32,94	87,74	RECOL - DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0011	TEICOPLANINA 400MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	5.600,00	FRASCO/AMPOL A	EUROFARMA	R\$ 372,54	R\$ 33,90	90,90	COSTA CAMARGO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0012	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA 10ml	260.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 0,23	42,50	COSTA CAMARGO - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0013	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (1g+0,5g), FRASCO/AMPOLA 1,5g	20.500,00	FRASCO/AMPOL A	NOVAFARMA	R\$ 23,22	R\$ 9,01	61,20	NOVAFARMA - IND. FARMACÊUTICA LTDA
0014	AMPICILINA + SULBACTAM PÓ LIOFILIZADO (2g+1g), FRASCO/AMPOLA 3g	44.000,00	FRASCO/AMPOL A	NOVAFARMA	R\$ 42,16	R\$ 13,17	68,76	NOVAFARMA - IND. FARMACÊUTICA LTDA
0015	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	79.000,00	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,54	R\$ 1,40	-9,09	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	CEFAZOLINA PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	73.000,00	FRASCO/AMPOL A	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 10,40	R\$ 6,00	42,31	- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
0017	CEFTAZIDIMA PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	57.600,00	FRASCO/AMPOL A	ABL	R\$ 34,46	R\$ 10,30	70,11	RECOL - DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0018	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500mg I.M.+ DILUENTE LIDOCAÍNA 1% (2ml), FRASCO/AMPOLA	3.000,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 15,57	R\$ 12,89	17,21	EREFARMA - PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0019	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1g I.V. + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	190.000,00	FRASCO/AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 35,66	R\$ 6,50	81,77	- ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

0020	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 1g I.M.+ DILUENTE DE LIDOCAÍNA 1% (3,5ml), FRASCO/AMPOLA	2.700,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 23,42	R\$ 15,55	- 33,60	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
0021	ERTAPENEM SÓDICO PÓ LIOFILIZADO 1g, FRASCO/AMPOLA	9.700,00	FRASCO/AMPOLA	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 359,78	R\$ 310,25	- 13,77	CM HOSPITALAR S.A.
0022	IMIPENEM + CILASTATINA SÓDICA PÓ LIOFILIZADO (500mg+500mg), FRASCO/AMPOLA	80.000,00	FRASCO/AMPOLA	ABL	R\$ 87,64	R\$ 16,68	- 80,97	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0023	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ LIOFILIZADO (25mg/ml) + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA 2ml	3.300,00	FRASCO/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 24,47	R\$ 12,12	- 50,47	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0024	ÁGUA BIDEESTILADA AMPOLA 10ml	490.000,00	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,38	R\$ 0,14	- 63,16	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0025	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 10MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	192,00	FRASCO/AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 387,80	R\$ 387,80	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 20MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	72,00	FRASCO/AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 775,61	R\$ 775,61	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0027	ALTEPLASE PÓ LIOFILIZADO 50MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	132,00	FRASCO/AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 1.939,03	R\$ 1.916,08	- 1,18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0028	IMUNOGLOBULINA ANTITUMÓCITO 25MG FRASCO AMPOLA	1.200,00	FRASCO/AMPOLA	GENZYME DO BRASIL LTDA.	R\$ 519,89	R\$ 519,89	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0029	ROCURÔNIO 10MG/ML, FRASCO/AMPOLA 5ML	7.300,00	FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 47,29	R\$ 20,30	- 57,07	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0030	TENECTEPLASE SERINGA PRÉ CARREGADA COM	24,00	FRASCO/AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 4.638,42	R\$ 4.637,70	- 0,02	COSTA CAMARGO

	DILUENTE 40MG FRASCO/AMPOLA							COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0031	TENECTEPLASE SERINGA PRÉ CARREGADA COM DILUENTE 50MG FRASCO/AMPOLA	216,00	FRASCO/AMPOL A	BOEHRINGER	R\$ 5.732,49	R\$ 5.654,97	-1,35	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0032	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mg, FRASCO/AMPOLA 2,5ml	126.000,00	FRASCO/AMPOL A	FARMACE	R\$ 3,75	R\$ 0,60	-84,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0033	DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MCG/ML FRASCO/AMPOLA 2ML	9.000,00	FRASCO/AMPOL A	EUROFARMA	R\$ 103,25	R\$ 22,84	-77,88	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0034	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml), AMPOLA 3ml	34.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,88	R\$ 0,55	-37,50	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0035	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL (500mg/ml), AMPOLA 2ml	890.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,02	R\$ 0,43	-57,84	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0036	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (12,5mg/ml), AMPOLA 20ml	16.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 22,13	R\$ 9,55	-56,85	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0037	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 10ml	11.900,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,29	R\$ 1,29	0,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0038	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/0,2ml), SERINGA 0,2ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possui estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	31.400,00	SERINGA	SANOFI AVENTIS	R\$ 22,65	R\$ 16,49	-27,20	CM HOSPITALAR S.A.
0039	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (60mg/0,6ml), SERINGA 0,6ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem	60.000,00	SERINGA	SANOFI AVENTIS	R\$ 67,44	R\$ 25,24	-62,57	CM HOSPITALAR S.A.

	adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.							
0040	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL (40mg/0,4ml), SERINGA 0,4ml, produzido de acordo com a NR 32, RDC 17/2010, RDC 55/2010 onde possua estudo/ensaios clínicos de fases 1, 2 e 3 para medicamentos classificados como biofarmacos, deverão observar e estarem adequados a RDC 55/2010/ANVISA/MS.	145.000,00	SERINGA	SANOFI AVENTIS	R\$ 44,00	R\$ 20,89	-52,52	CM HOSPITALAR S.A.
0041	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 5ml	32.300,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 3,29	R\$ 2,07	-37,08	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0042	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/ml), AMPOLA 2ml	122.600,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 0,42	-40,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0043	GLICOSE HIPERTÔNICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, AMPOLA 10ml	85.000,00	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,83	R\$ 0,20	-75,90	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
02.600.770/0001-09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R. HERBENE , 455 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	RICARDO LIRA PIMENTEL	245.806.943-68	(85) 3036-9090
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202

06.629.745/0001-09	NOVAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA	Av. Brasil Norte, - Cidade Jardim, 1255 - SOCORRO	ANAPOLIS - GO	JACKELINE BORGES ELIAS	032.689.961-83	(69)3227-5303- (62) 3310-8200 (62) 3310-8233
05.439.635/0004-56	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ROD. ANTONIO HEIL, S/Nº Km 4 Parte 1H - ITAIPAVA	ITAJAI - SC	CARLOS ALBERTO FOURNIER PIES	708.622.812-53	(21) 2268-7442 (92) 98117-3629
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	RUA HENRIQUE SCHWERING, 258 - CENTRO	ERECHIM - RS	CAMILLE RORIG FOLLADOR	002.009.330-60	(54)3522-2993
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 18/02/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 18/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4727394** e o código CRC **A6965C99**.

SEFIN

Portaria nº 113/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (4331556), datado em 18 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.014593/2019-52.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **AMIRTON MOREIRA**, matrícula nº 300064325, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, marcada para o período de 11/03/2019 a 30/03/2019, com fruição para o período de **11/04/2019 a 30/04/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/03/2019 a 10/03/2019, com fruição para o período de **01/04/2019 a 10/04/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4549013** e o código CRC **A20551D5**.

Portaria nº 115/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (4416403), datado em 22 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.025738/2019-41.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **JOSE CARLOS XAVIER DE LIMA**, matrícula nº 300098411, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, marcada para o período de 01/07/2019 a 20/07/2019, com fruição para os períodos **01/04/2019 a 20/04/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21/07/2019 a 30/07/2019 com fruição para o período de **21/04/2019 a 30/04/2019**, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550123** e o código CRC **C2A2BD8F**.

Portaria nº 117/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-PFWS (4418600), datado em 22 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.025913/2019-08.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/04/2019 a 10/04/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EOCLIDES PIZONI JUNIOR**, matrícula nº 300039625, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN, marcada para o período de 11/05/2019 a 30/05/2019, com fruição para o período de **12/04/2019 a 31/04/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/05/2019 a 10/05/2019 com fruição para o período de 01/04/2019 a 10/04/2019*, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4550902** e o código CRC **FFC6799C**.

Portaria nº 124/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (4393145), datado em 21 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.022899/2019-82.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidor **VALDIR JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024033, lotada na 5ª Delegacia Regional de Rolim de Moura - 5DRRDM/SEFIN, ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário para o período de 21/11/2019 a 30/11/2019 com fruição para o período de 12/12/2019 a 21/12/2019*, marcada para o mês de novembro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	17/06/2019 a 26/06/2019	10
	22/12/2019 a 31/12/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567289** e o código CRC **9A5B9A21**.

Portaria nº 125/2019/SEFIN-GRH

08 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento GEFE-SEFIN (4495264), datado em 30 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.036304/2019-76.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **01/04/2019 a 10/04/2019**, do servidor **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES**, matrícula nº 300039689, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na Sindicato dos Técnicos Tributários - SINTEC/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/04/2019 a 30/04/2019, com fruição para o período de **11/04/2019 a 30/04/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569142** e o código CRC **CEB459B3**.

Portaria nº 173/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Memorando nº 335/2018/SEFIN-SUPER (4138488), datado em 21/12/2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.429182/2018-87.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 155/2019/SEFIN-GRH, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO-Edição nº 028, de 12/02/2019, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 300133356, ocupante do cargo de Contador, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, *ressaltando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 14/03/2019 a 23/03/2019*.

Onde se lê:... marcada para o período de 04/03/2019 a 13/03/2019 e 25/09/2019 a 04/10/2019 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10

Leia-se:... marcada para o período de 04/03/2019 a 13/03/2019 e 25/09/2019 a 04/10/2019 com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	06/03/2019 a 15/03/2019	10
	09/10/2019 a 18/10/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648763** e o código CRC **1CC7AC18**.

Portaria nº 186/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (4522059), datado em 01 de Fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.040056/2019-68.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 181/2019/SEFIN-GRH, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOE/RO-Edição nº 029 de 13/02/2019, que transferiu o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **TELEMACO WALTER LEAO GUEDES**, matrícula nº 300039622, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estadual - TATE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/11/2019 a 27/11/2019	10
	10/12/2019 a 19/12/2019	10
	04/05/2019 a 13/05/2019	10

Leia-se: ... marcada para o mês de janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2019	18/11/2019 a 27/11/2019	10
	10/12/2019 a 19/12/2019	10
	04/05/2020 a 13/05/2020	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668976** e o código CRC **92FF7F2E**.

Portaria nº 188/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 626/GAB/SEFIN, de 24/10/2017, publicada no DOE/RO n. 204, de 31/10/2017, que concedeu ao servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 08 (oito) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração.

Onde se lê: ... nos períodos de 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2017 e nos períodos de 03 e 06 de novembro de 2017, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2012, 2014 e 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Leia-se: ... nos períodos de 25, 26, 27, 30 e 31 de outubro de 2017 e nos períodos de 17 e 18 de janeiro de 2019, por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2012, 2014 e 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2017.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705844** e o código CRC **DF2A0294**.

Portaria nº 189/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GEAR (4521857), datado em 01 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.036766/2019-93.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de **14/05/2019 a 23/05/2019**, da servidora **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO**, matrícula nº 300127628, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Arrecadação - GEAR/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 10/07/2019 a 19/07/2019 e 02/12/2019 a 21/12/2019, com fruição para o período de **10/07/2019 a 19/07/2019 e 11/12/2019 a 20/12/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706371** e o código CRC **B1EE2538**.

Portaria nº 190/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **SANDRO ROGÉRIO DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027128, lotado no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **21, 22 e 23 de janeiro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, *por ter prestado relevante serviço à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2012, 2014 e 2016, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral*.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706706** e o código CRC **63904D77**.

Portaria nº 191/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-PFWS (4554730), datado em 05 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.044666/2019-31.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário *com fruição* no período de **21/07/2019 a 30/07/2019**, do servidor **JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA**, matrícula nº 300120679, ocupante do cargo de Voluntário PM, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/07/2019 a 30/07/2019, *com fruição* para o período de **01/07/2019 a 20/07/2019**, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706794** e o código CRC **5BFE5572**.

Portaria nº 192/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GCBT (4599778), datado em 07 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.050402/2019-16.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário* a servidora **CARLA GEOVANA CARVALHO DE O AZEVEDO**, matrícula nº 300049291, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotada no Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT/SEFIN, que estava marcada 10 (dez) dias de férias no período de 08/07/2019 a 17/07/2019, *com fruição em abono pecuniário no período de 01/05/2019 a 10/05/2019*, referente ao exercício 2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708658** e o código CRC **C339B0AD**.

Portaria nº 193/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-3DRVHA (4605639), datado em 07 de fevereiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.051072/2019-86.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a conversão de *10 (dez) dias em abono pecuniário com fruição no período de 01/05/2019 a 10/05/2019*, do servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, matrícula nº 300050325, ocupante do cargo de Técnico Tributário de Tributos Estaduais, lotado na 3ª Delegacia Regional de Vilhena - 3DRVHA/SEFIN.

II - **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do período de 01/12/2019 a 30/12/2019, *com fruição para o período de 13/05/2019 a 01/06/2019*, referente ao exercício 2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

 Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710222** e o código CRC **399744F7**.

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-AGEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 008/2019/AGEDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os Contribuintes abaixo relacionados **Cientificado** da SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL- SUSPENSO DE OFICIO - constante dos Processo(s) Administrativo(s) **abaixo mencionado(s) 20190360000139 e DSF 20193700400073** no prazo de 30 (trinta) dias a contar do **quinto** dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O(s) processo(s) encontram-se nesta Agência de Rendas.

1-RAZÃO SOCIAL: MADEROESTE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

CAD/ICMS: 0000000330337-3

FAC SUSPENSO DE OFICIO: 036/64114-1 de 12-12-2019.

Espigão do Oeste -RO, 15 de fevereiro de 2019.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO

Agente de Rendas

Mat. 300007315

 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gonzaga de Oliveira Filho, Agente**, em 15/02/2019, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713379** e o código CRC **8594C381**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 21 DE 13/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.43521/2018-16**, conforme **DESPACHO**, de 15/01/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ANTONIO CARLOS CRISTI**, portador do **RG nº 3.189.423-9-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 523.794.002-10**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300013593**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **18/10/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II “a”, §§ 1º e 3º; 34, I, II e III, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **KARLA RAPHAELLAA WESCHENFELDER CRISTI (filha)**, inscrita no **CPF nº 043.803.462-77; EMILLY BEATRIS WESCHENFELDER CRISTI (filha)**, inscrita no **CPF nº 074.683.122-65**, ambas representadas por sua genitora **MARIA ELISA WESCHENFELDER**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/10/2018**.

b) Pensão Mensal Temporária a **ANTHONY FELISBERTO CRISTI (filho)**, inscrito no **CPF nº 012.243.672-51**, representado por sua genitora **ROSÂNGELA CAMARGO FELISBERTO**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **18/10/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674352** e o código CRC **D26DD3DE**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 13/02/2019

A PRESIDENTE O DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.454672/2018-08**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2.915/PGE/IPERON/2018**, de 20/12/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **HILDA MOLINA VELASCO SHADE**, portador do **RG nº 264.232-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 325.718.959-15**, ocupante do cargo de **Professor**, Classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300005924**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **13/11/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZ ALBERTO SHADE (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 452.775.759-87**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **13/11/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681516** e o código CRC **4B387FE6**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 24 DE 14/02/2019

A PRESIDENTE O DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.366916/2018-98**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2545/PGE/IPERON/2018**, de 26/10/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **FIDELSINO BISPO DE SOUZA**, portador do **RG nº 1.132.481-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 085.376.822-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300003190**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/09/2018**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, §§ 1º e 3º; 34, I; 38 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LINA ALVES DE SOUZA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 204.106.032-87**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **06/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699698** e o código CRC **5E38A4AF**.

Portaria nº 154/2019/IPERON-EQPFP

Conceder Readaptação de servidora

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Processo 01-1320.01252-0000/2016;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** readaptação à servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, matrícula nº 300043067, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, concernente ao período de 29/01/2019 a 27/07/2019.

Porto Velho, 07 fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600383** e o código CRC **3D38AA35**.

Portaria nº 159/2019/IPERON-EQPFP

Autorizar Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.051019/2019-63 e Memorando nº 18/2019/IPERON-GARH

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300031412, CPF nº 183.307.542-00, Adiantamento de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Item	Discriminação	Valor
1	Material de Consumo (33.90.30)	1.000,00
2	Serviços (33.90.39)	1.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4º A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646602** e o código CRC **03D91247**.

Portaria nº 163/2019/IPERON-EQFPF

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 301/2018/IPERON-PROGER e Processo nº 0016.471633/2018-67;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução, na Comarca do Município de Buritis, referente ao Processo Judicial 7048286-05.2017.8.22.0001, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 05 á 06/03/2019, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663633** e o código CRC **DA63649C**.

Portaria nº 168/2019/IPERON-EQPFP

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias ao servidor **CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA**, matrícula **300034173**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2018.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680900** e o código CRC **12EDD940**.

Portaria nº 169/2019/IPERON-EQPFP

Incluir servidor na programação anual de férias 2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019; Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX; Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO 208 DE 13.11.2018, o servidor:

Matricula	Nome	Data de Admissão	Período de Fruição
300034173	CARLOS CÉZAR CARVALHO FROTA	08/06/1990	02/01 a 31/01/2020

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681685** e o código CRC **F7AD5671**.

ERRATA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, 11/02/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00585-0000/2018

RESOLVE:

1 – Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 064/DIPREV/2018**, de 28/05/2018, publicado no DOE nº 128, de 17/07/2018, que concedeu pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **EVANDRO VANDERLEI BRUXEL**, RG nº 6.104.739-5 SS/PR e CPF nº 840.501.879-49, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº 300014284, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 21/03/2018, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 31 §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, §§ 1º e 3º; 33, caput; § 4º; 34, I, II e III; § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação da pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme SETENÇA JUDICIAL, AUTOS Nº 7002464-17.2018.8.22.0014 e INFORMAÇÃO Nº 2541/PROGER/IPERON/2018, de 24/10/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ROSEMARA DE SOUZA FELICIANO (companheira)**, inscrita no CPF nº 158.811.288-85, correspondente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste Ato Retificador.

b) Pensão Mensal Temporária a **BEATRIZ FELICIANO BRUXEL (filha)**, inscrita no CPF nº 039.503.192-39 e **TARCISIO JOSÉ FELICIANO BRUXEL (filho)**, inscrito no CPF nº 053.939.632-03, representados por sua genitora **ROSEMARA DE SOUZA FELICIANO**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, 21/03/2018 e no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste Ato Retificador.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

 Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4679222 e o código CRC 42509377.

SESDEC

Portaria nº 78/2019/SESDEC-NACAF

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

Concessão de suprimentos de fundos em regime de adiantamento.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas no Art. 41 da Lei complementar 965, de 20 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2000 e Decreto nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, sendo o que consta no processo nº 0037.044110/2019-84.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA**, CPF: 584.934.412-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender a despesa com necessidades emergenciais de Manutenção (reparos, consertos, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, etc), **conforme Plano de Aplicação (4550775)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

a) FONTE DE RECURSO: 010000000;

b) PROGRAMAÇÃO: 1501-2236 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2018NE00099**.

Art. 2º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e a Gerência de Controle Interno da SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-39.....R\$ 8.000,00

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 18/02/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4721775** e o código CRC **428A4097**.

PM

Portaria nº 1012/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo SD PM RE 08645-1 **IAGO BECCARIA SANTOS**, por meio de sua advogada, Dr^a. Maria De Lourdes Beccaria Santos – OAB 9569, fls.727-775, inconformado com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina RGF n. 17.03.3371, o qual culminou na sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, conforme Sentença Administrativa fls. 644-671.

DECIDE

Negar provimento ao Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, fls. 727/775, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao SD PM RE 08645-1 **IAGO BECCARIA SANTOS**, conforme Sentença Administrativa fls. 644-671.

Determino à Corregedoria Geral, ao 2º BPM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 07 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 08/02/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608053** e o código CRC **4580BE20**.

Portaria nº 1119/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "b" e "c" do inciso I, do art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do do **3º Sgt PM RE 07388-7 LEANDRO DA SILVA ANACLETO**, filho de Pedro João Anacleto e Valmir Paulina Anacleto, natural de Reserva- PR, C.P.F. nº 692.814.832-20, em face do seguinte fato:

1º FATO:

Infere-se, com base na apuração da Sindicância Regular nº 034/4º BPM/2018, que o **3º Sgt PM RE 07388-7 LEANDRO DA SILVA ANACLETO**, durante a Licença de Tratamento de Saúde (LTS), ficando incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO pelo período de 118(cento e dezoito) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2018 até 26 de junho de 2018, conforme ata de inspeção de saúde fl. 08; verificou-se que o referido policial militar, no dia 29 de maio de 2018, foi flagrado pelo Subcomandante deste Batalhão, bem como pelo Comandante da 1º Cia PO/4º BPM, exercendo atividade laboral estranha à atividade policial militar (controle de clientes) no Posto de Combustível localizado na Avenida Castelo Branco nº 15.706, ao lado da HAVAN, na cidade de Cacoal-RO, durante a denominada “greve dos caminhoneiros”, ocasião em que estava realizando serviço de organizar filas de veículos para abastecimento naquele comércio, em função disso há forte indício de que o aludido policial militar mantém vínculo empregatício com a PJ do Posto de Combustível ao lhe prestar serviço de segurança privada.

2º FATO:

Infere-se, com base na apuração da Sindicância Regular nº 034/4º BPM/2018, que o **3º Sgt PM RE 07388-7 LEANDRO DA SILVA ANACLETO**, durante a Licença de Tratamento de Saúde (LTS), ficando incapaz temporariamente para o serviço ativo da PMRO pelo período de 124(cento e vinte e quatro) dias, a contar de 14 de junho de 2018 até 16 de outubro de 2018, conforme ata de inspeção de saúde fl. 010, **frequentou assiduamente a administração do** Posto de Combustível localizado na Avenida Castelo Branco nº 15.706, ao lado da HAVAN, na cidade de Cacoal-RO, conforme as mídias produzidas e gravadas pela Central de vídeo-monitoramento da PM-Cacoal, em função disso há forte indício de que o aludido policial militar mantém vínculo empregatício com a PJ do Posto de Combustível ao lhe prestar serviço de segurança privada e/ou de assessoria de contabilidade, já que se encontra com o registro de profissional ativo perante o CRC/RO, sob o registro RO-006166/O-9.

Com base no exposto, o acusado, **3º Sgt PM RE 07388-7 LEANDRO DA SILVA ANACLETO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **art.13, inciso II do RDPM**, c/c os **incisos II-** (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo), **inciso IV** – (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **inciso VII** – (empregar todas as suas energias em benefício do serviço), **inciso XVI** – (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar), **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e **inciso XIX** -(zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há também a inobservância do **inciso I** – (a dedicação integral ao serviço policial-militar e a fidelidade à instituição a que pertencer) do **art. 32 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Além disso, também incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no **inciso XXXIX art. 16 do RDPM**– (exercer qualquer atividade incompatível com os motivos do afastamento, estando o policial militar dispensado ou licenciado para tratamento de saúde própria ou de dependente) e o **inciso XXXVIII do art. 17 do RDPM** – (exercer, o policial militar da ativa, atividade remunerada, exceto as previstas em lei).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do 4º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661223** e o código CRC **5E7B96F1**.

Portaria nº 1139/2019/PM-CORREGDCORR

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea “c” do inciso I, do Art. 2º do Decreto – Lei nº 34 de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso III do art. 48 do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982, após tomar ciência que o policial militar abaixo qualificado seria o autor do homicídio ocorrido durante a folga, tendo como vítima, *José Carlos Toledo*.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **SD PM RE 09503-7 ALISON DOS ANJOS VILELA**, brasileiro, solteiro, filho de Valter Rodrigues Vilela e de Ana Quitéria dos Anjos Vilela. Portador do RG nº 646741/SSP-RO e CPF nº 717.066.072-53, natural de Bom Conselho- PE, lotado no 2º BPM.

FATO

Infere-se do incluso Inquérito Policial nº 366/2017/DP/BU, que no dia 03 de novembro de 2017, na linha 03, quilometro 30, sentido Rio Formoso, distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, por volta de 11h30min, o acusado **SD PM RE 09503-7 ALISON DOS ANJOS VILELA**, na folga, teria participado de um homicídio tendo como vítima o Sr. JOSÉ CARLOS TOLEDO, vulgo "FIOTE", juntamente com o a participação do Sr. RIELLI MALTIR JANOSKI, vulgo, "NEGO". Consta que o acusado, SD VILELA, foi devidamente reconhecido pela testemunha (SILVANIR) dias antes do homicídio, pois, foi abordado pelos 02 (dois) envolvidos que utilizavam uma motocicleta, Honda Broz de cor vermelha, com a alegação de estarem procurando por uma pessoa conhecida como Robaldo. Dias depois a vítima é assassinada com 01 (um) disparo de arma que o atingiu na região da cabeça. Os exames confirmam que o calibre utilizado, trata-se de uma pistola .40. Restou apurado que o SD PM VILELA e o Vulgo Nego, seriam os autores do crime de homicídio (Art. 121, §2º, inciso IV do Código Penal), a mando de um cidadão conhecido por Val. As investigações apontaram que o infrator RIELLI MALTIR JANOSKI, vulgo “NEGO”, teria pilotado a motocicleta e o SD PM ALISON DOS ANJOS VILELA, teria efetuado o disparo que ceifou a vida de José Carlos Toledo.

Com base no exposto, em tese, há indícios de cometimento de **grave** violação da disciplina, haja visto a inobservância dos preceitos da ética policial militar, capituladas no **art. 13, inciso II do RDPM**, c/c o **Art. 121, §2º, inciso IV** (matar alguém: à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido) **do Código Penal**, bem como c/c o **inciso I** (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); **inciso III** - (respeitar a dignidade humana); **inciso IV** - (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); **inciso XII** (cumprir seus deveres de cidadão); **inciso XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); **inciso XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar); **inciso XVI** - (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar); **todos do art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO**. Há também o cometimento transgressão disciplinar de natureza **grave** capituladas no **inciso XXX** (empregar arma ou equipamento em desacordo com a lei e os regulamentos, desde que o faça intencionalmente, para deter ou neutralizar a ação de infrator, causando-lhe, em razão do

excesso, danos de qualquer natureza) e **inciso XXXI** (envolver-se com pessoas ligadas à prática de crimes, ainda que não tenha sido acusado ou não seja suspeito de praticá-los) todas **do art. 17 do RDPM**; além do cometimento transgressão disciplinar conforme o parágrafo único do art. 14 do RDPM, guarda semelhança, em grau de intensidade, capitulada **no inciso XXXIII do art. 17 do RDPM** (disparar arma de fogo contra militar, ainda que não venha a produzir-lhe lesões ou causar-lhe a morte).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665578** e o código CRC **FA331080**.

Portaria nº 841/2019/PM-CORREGDCORR

PORTARIA

Julga Recurso de Reconsideração de Ato de Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer Recurso Administrativo Disciplinar de Reconsideração de Ato, interposto pelo 1º SGT PM RR RE 03877-8 REINALDO ROCHA e SD PM RE 09454-3 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA, por meio de seus advogados, Dr. Nilson Aparecido de Souza OAB n. 3883 e Dr. Reginaldo Ferreira dos Santos n. 5947, inconformados com o resultado do julgamento do Conselho de Disciplina RGF n.17.03.3225, o qual culminou na sanção administrativa militar, respectivamente, de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA e de LICENCIAMENTO DA BEM DA DISCIPLINA, conforme Sentença Administrativa fls. 613-638.

DECIDE

Negar provimento do presente recurso, mantendo-se na íntegra a sanção administrativa militar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** imposta ao 1º SGT PM RR RE 03877-8 REINALDO ROCHA e de **LICENCIAMENTO DA BEM DA DISCIPLINA** ao SD PM RE 09454-3 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA, conforme Sentença Administrativa fls. 613-638.

Determino à Corregedoria Geral, ao 7º BPM e à Coordenadoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho - RO, 04 de fevereiro de 2018.

MAURO RONALDO FLORES CORREA – Cel PM
Comandante Geral



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 04/02/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4531671** e o código CRC **B6888185**.

PC

Portaria nº 243/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 08/02/2019, o servidor João Paulo Goveia de Sá Carvalho, Agente de Polícia, matrícula nº 300104020, no **Serviço Aeropolicial da Polícia Civil - SAER** no município de Porto Velho, anteriormente cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 08/02/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618053** e o código CRC **F2F59EF1**.

Portaria nº 265/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **29.01.2019 a 23.06.2019**, a servidora **KEITY MOTA SOARES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, Matrícula nº 300059792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício do cargo de Delegada Titular, Símbolo FG-03, da 2ª Delegacia de Polícia Civil, em substituição a Delegada Amanda Ferreira Levy, que se encontra afastada em razão de licença maternidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

 Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 14/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660435** e o código CRC **F86D28D7**.

Portaria nº 280/2019/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.449638/2018-83;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1789/2018/PC-APOIO, de 18.12.2018;

CONSIDERANDO a Portaria n. Portaria nº 100/2019/PC-APOIO, de 18.01.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO de recebimento e fiscalização que irá receber e atestar os recibos de alugueis de locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Chiquilito Erse nº 6130, bairro Industrial, Porto Velho/RO, sob a vigência dos Contrato nº 593/PGE-2018, que trata da locação de imóvel para abrigar o Departamento de Transporte da Polícia Civil - Detransp, Divisão de patrimônio (Almoxarifado), Guarda de veículos apreendidos pela Polícia Civil na região metropolitana de Porto Velho, Arquivo Geral, Guarda dos computadores usados do Departamento de Informática da Polícia Civil (Dintel).

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão em comento.

Presidente: MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, Delegado de Polícia, matrícula nº 300021511, lotado/Diretor do Departamento de Transportes da Polícia Civil;

2º Membro: FABIANA MARINHO DA MOTA, agente de polícia, matrícula 300060110, lotado na GAF/PC;

3º Membro: JAIME CELIO VILARIM DE SÁ, Agente de Polícia, matrícula nº 300029729, lotado na GAF/PC;

4º Membro: ADEMIR UCHOA MATOS, Agente Administrativo (federal), Siape nº 694385;

5º Membro: ELIEL DERMONI DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 61281, lotado na Divisão Metropolitana de Flagrantes;

Fiscal do Contrato: SANDRA SOARES DA SILVA, agente de polícia, matrícula 300020090, lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC;

Suplente do Fiscal do Contrato: REGINALDO FERREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017547, lotada no Departamento de Transportes da Polícia Civil - DETRANSP/PC;

Art. 3º - CONVALIDAR os atos dos servidores acima, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678386** e o código CRC **926656F1**.

Portaria nº 281/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-UNISPBUR (ID. n. 4448372) e Informação n. 10 (ID. n. 4645482) insertos nos autos do Processo SEI n.0019.030138/2019-52;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a servidora **Luana Gabriela Oliveira Felix de Almeida**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300138317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Vilhena**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686484** e o código CRC **6FDB4CF0**.

Portaria nº 282/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício 78 (4364073) inserto nos autos do Processo SEI n.0006.019215/2019-62;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 1º/1/2019, o servidor **Jackson Souza Aranha**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, no(a) **Delegacia Geral da Polícia Civil no município de Porto Velho**, anteriormente cedido à Casa Militar do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 15/02/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688913** e o código CRC **1226AD1D**.

Portaria nº 287/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 43 (ID n. 4641860) inserto no Processo SEI n. 0019.055522/2019-68;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **12.12.2018**, o(a) servidor(a) **Enock Cardoso de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula/Siape nº 0693612, pertencente ao Quadro da Polícia Civil do Ex-Território, no(a) **Delegacia Especializada no Controle de Armas Munições e Explosivos - DECAE** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 15/02/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699764** e o código CRC **0E1F4BB0**.

Portaria nº 288/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n. 42 (ID. n. 4674698) inserto no Processo SEI n. (0019.059578/2019-91);

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 17/02/2019, o servidor Pedro Henrique Palharini Bastos, Delegado de Polícia, matrícula nº 300148447, na **Divisão de Flagrantes - DIFLAG** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 10ª Delegacia de Polícia Civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 15/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700774** e o código CRC **BE69A826**.

Portaria nº 291/2019/PC-FUNRESPOL

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre nomeação de Contadores do Fundo Especial de Reequipamento Policial e da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que a Polícia Civil, é um órgão de direção superior de representação do Estado de Rondônia, com autonomia orçamentaria e financeira;

Considerando o teor do art. 1º da Lei Complementar nº 697 de 26 de Dezembro de 2012 – Criação da Superintendência de Contabilidade, que altera dispositivos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, cria e extingue Cargos de Direção Superior e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2019, os servidores HERALDO DUARTE VIANA FILHO, matrícula 300002121, e ARIZETE LOPES FERNANDES, matrícula 300022609 para exercerem o Cargo de Contadores do Fundo Especial de Reequipamento Policial e da Polícia Civil do Estado de Rondônia, desempenhando as atividades ligadas à área contábil executadas pela SEFIN.

SAMIR FOUAD ABBDOUD
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

 Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 15/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715889** e o código CRC **47739142**.

ORDEM DE SERVIÇO

- 1. ATIVIDADE:** Designar o servidor **MANOEL APARECIDO CUNHA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012134, **para desenvolver suas atribuições na Divisão de Flagrantes**.
- 2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU:** Dr. SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral da Polícia Civil.
- 3. LOCAL:** Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL.
- 4. PERÍODO:** 21 e 22/02/2019 e 26 e 27/02/2019.
- 5. DADOS CONHECIDOS:** Considerando a excepcionalidade do momento, a presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da polícia Judiciária do Estado de Rondônia em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.
- 6. RESTRIÇÕES:** as de caráter legais.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

 Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679144** e o código CRC **007765B4**.

ORDEM DE SERVIÇO

- 1. ATIVIDADE:** Designar o servidor **Jorgevane Souza Gomes**, Agente de Polícia, matrícula nº 300060005, a desenvolver suas atribuições na 8ª Delegacia de Polícia Civil, conforme período especificado.
- 2. AUTORIDADE QUE SOLICITOU:** Dr. ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES – Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil.
- 3. LOCAL:** 8ª Delegacia da Polícia Civil.
- 4. PERÍODO:** 06/02/2019 a 1º/03/2019.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

5. DADOS CONHECIDOS: A presente ordem se justifica, pois visa manter o regular funcionamento das Unidades da polícia Judiciária do Estado de Rondônia em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública.

6. RESTRIÇÕES: as de caráter legais.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunta de Polícia Civil, em 14/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674104** e o código CRC **7A9C2FFB**.

DETRAN

Portaria nº 221/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.057819/2018-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Tomada de Contas Especial, a partir de **18.02.2019**, com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar possível dano ao erário decorrente da inexecução contratual da empresa Maq-Service Serviços Contínuos LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- JULIANA SILVEIRA JOCHIMS - Mat. 300099382;
- MARIA LUIZA DE SOUSA MOURA - Mat. 300139292;
- NIVIA DURAN SERRA - Mat. 300004798.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de até 90 (noventa) dias, no período de **18.02.2019 a 18.05.2019**.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria nº 3336/2018/DETRAN-CTEC, de 29.11.2018 (ID 3867858).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633638** e o código CRC **12B32E3C**.

Portaria nº 240/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21. e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 4581477);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para nova composição da Equipe de Apoio para auxiliar (**sem ônus**) nas atividades alusivas aos processos licitatórios na comissão permanente de licitação de materiais e serviços da CPLMS do DETRAN/RO.

- Alefsander Ribeiro Nascimento - Mat. 300146825;
- Flávia Maria Celestino Vasconcelos - Mat. 300102796;
- Maria Mariana de Castro Ferreira - Mat. 300123913;
- Thamires dos Santos Feitosa - Mat. 300132626.

Art. 2º - Os servidores supracitados exerceram, concomitantemente aos seus cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios desta Autarquia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando os efeitos da Portaria n.º 1939/2018/DETRAN-CTEC, de 15.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 151, de 17.08.2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675472** e o código CRC **37645D3C**.

Portaria nº 241/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 4618721);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INICIO	TERMINO
EDER LOUBAQUE DE OLIVEIRA	300131689	PATERNIDADE	NASCIMENTO	08.10.2018	27.10.2018
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	PATERNIDADE	NASCIMENTO	29.09.2018	18.10.2018
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	PATERNIDADE	NASCIMENTO	03.12.2018	22.12.2018
DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	300072608	PATERNIDADE	NASCIMENTO	14.12.2018	02.01.2019
MARCIEL RODRIGUES DA SILVA	300122911	PATERNIDADE	NASCIMENTO	14.08.2018	02.09.2018
MIGUEL ANGELO MENDES	300112454	PATERNIDADE	NASCIMENTO	14.11.2018	03.12.2018
LUCAS LIMA GUISEL	300131837	PATERNIDADE	NASCIMENTO	25.07.2018	13.08.2018
MARCOS ALCIDES DA SILVA MENDONÇA	300127437	PATERNIDADE	NASCIMENTO	21.11.2018	08.12.2018
VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA	30092246	PATERNIDADE	NASCIMENTO	19.11.2018	08.12.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.07.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

 Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678656** e o código CRC **AF43CC68**.

Portaria nº 242/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 4601770);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade às servidoras pertencentes ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, referente aos exercícios de 2018/2019, conforme os períodos abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ATA MEDICA	INICIO	TERMINO
ALCEONE DA SILVA BISPO	300110569	166	23/12/2018	20/06/2019
ALESSANDRA COMELI	300078731	31751	29/11/2018	27/05/2019
ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA	300145697	31760	30/11/2018	28/05/2019
ANA PAULA MACIEL BACAIR DARE	300111713	30708	27/11/2018	25/05/2018

CARLA GABRIELE MARCHETTI	300140102	31438	06/12/2018	03/06/2019
FRANCE CARLA FURTADO BANDEIRA	300097364	29642	23/11/2018	21/05/2019
JULIANA DE MATTIA	300104890	27824	23/10/2018	20/04/2019
LUCIANA LOBATO DA SILVA ALMEIDA	300072771	31208	10/12/2018	07/06/2019
ARIADNE DIAS CALDAS SOUZA	300094037	1667	12/01/2019	10/07/2019
SHIRLEY SCUSSEL DA SILVA	300133634	31762	06/12/2018	03/06/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.10.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679605** e o código CRC **6B58BE97**.

Portaria nº 251/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica n.º 518/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 4607365);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratar de interesse particular, a partir de **04.03.2019**, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n.º 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n.º 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, o servidor **GEOVANE COSTA RAMOS**, ocupante do cargo Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula sob o n.º 300072499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696864** e o código CRC **85B3828A**.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2017

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução/instalação de faixa elevada com sinalização vertical de advertência e regulamentação nas vias urbanas do Município de Vilhena.

PROCESSO SEI nº 0010.410902/2018-79.

ALTERAÇÃO: Ficam autorizadas as alterações previstas no projeto básico e planilhas constantes nos IDs 3753203, 3753317, 3753353 e 3753387, e plano de trabalho de ID 4324246.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Eduardo Toshiya Tsuru - Prefeito do Município de Vilhena/RO

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4676872** e o código CRC **F1C70327**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 4650941);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3109/2018/DETRAN-CTEC (ID 4362462), de 14.11.2018, publicada no DOE/RO nº. 211 de 20.11.2018, que dispensou e nomeou servidores desta Autarquia.

Onde se lê:

"...Art. 1º - DISPENSAR, a partir de **18.10.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	JOAQUIM SANTOS MACHADO	300143546	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05

Leia-se:

"...Art. 1º - DISPENSAR, a partir de **05.11.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	JOAQUIM SANTOS MACHADO	300143546	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05

Onde se lê:

"...Art. 2º - NOMEAR, a partir de **18.10.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	300131706	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05

Leia-se:

"...Art. 2º - NOMEAR, a partir de **05.11.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	SIMBOLOGIA
1	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	300131706	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMAS	FG-05

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703231** e o código CRC **8C051E3F**.

SEJUS

Portaria nº 4765/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Detenção de CEREJEIRAS /RO, CNPJ: **20.638.753/0001-34** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **MARCIO JOSÉ PACHECO**, Matricula nº 300.088.300, sob o nº de Processo n. 0033.006903/2018-54, através da Dotação Orçamentária;

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00224 , 14/03/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 04 Dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO DOS SANTOS
Secretário de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos, Secretário(a)**, em 06/12/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3921084** e o código CRC **2ADDE686**.

Portaria nº 593/2019/SEJUS-GERES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a atual situação do sistema prisional brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar meios harmônicos para a obtenção de maior eficiência em relação às execuções penais, maximizando a recuperação dos condenados;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalho conjunto entre o Judiciário, Executivo e demais setores da sociedade para consolidar, ampliar, instalar e disseminar a metodologia da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – em todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a conveniência de se instituir Grupo de Trabalho para propor ações visando à ampliação das APAC's no Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de ampliar, no Estado de Rondônia, o número de estabelecimentos que utilizam a metodologia da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado – APAC.

Art. 2º Deverá o Grupo de Trabalho, juntamente com os demais órgãos responsáveis pela execução penal realizar ações de sistematização, organização, orientação e centralização que resultem na implantação das APAC's através dos Centros de Reintegração Social - CRS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º desta Portaria Conjunta terá os seguintes integrantes:

I – MÔNICA NASCIMENTO MELO OLIVEIRA, matrícula 300.115.630;

II – FÁBIO RECALDE, matrícula 300.129.659;

III – LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR, matrícula 300.150.390;

IV - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, matrícula 300.109.317;

V - MICHEL DE ARAÚJO SILVA, matrícula 300.137.046;

VI - TÂNIA BORGES DA COSTA;

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar de forma sucinta e mensal os resultados das ações executadas.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, sendo vedada a percepção de remuneração em qualquer hipótese.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA ROCHA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Rogerio de Souza Lima, Gerente**, em 11/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610025** e o código CRC **F296A2A5**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.045848/2019-07](#). Do que, para constar, lavro este termo com a resposta do Diretor da Unidade Prisional afirmando a apresentação do servidor.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712141** e o código CRC **7D01C1DC**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.045962/2019-29](#). Do que, para constar, lavro este termo com a resposta da diretora da Unidade Prisional afirmando a apresentação do servidor

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713646** e o código CRC **FE29C66A**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.045969/2019-41](#). Do que, para constar, lavro este termo com resposta da Diretora da Unidade Prisional afirmando a apresentação do servidor.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4713734** e o código CRC **D24128F9**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.059969/2019-28](#). Do que, para constar, lavro este termo pela informação do COGESPEN tornando sem efeito o processo.(4695263)

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699073** e o código CRC **5641E13D**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.059994/2019-10](#). Do que, para constar, lavro este termo com pedido de tornar sem efeito da Coordenadoria do Sistema Penitenciário.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

 Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 15/02/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708647** e o código CRC **49E14475**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.227780/2018-93

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 484/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Luiz Carlos Pereira, Rafael Nonato da Silva e Rogério Viana de Siqueira**. no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660138** e o código CRC **D560EC86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.303895/2018-91

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 639/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAIR BARBOSA PRATA FILHO** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 12 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes, Gerente**, em 12/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 22:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660206** e o código CRC **07ACD69E**.

SESAU

Portaria nº 342/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 42/2019SESAU-CRECSS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.041709/2019-76.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU, referente ao Mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionada abaixo.

NOME	SIAPE/ MATRICULA	HS
Regina Celia Gonzaga da Silva	693855/300058399	14

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659246** e o código CRC **E341A3F7**.

Portaria nº 358/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 22/2019/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.046807/2019-08.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**.

Nível Superior

Andre Bessa de Andrade	Medico Ortopedista	300068918	32
------------------------	--------------------	-----------	----

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686890** e o código CRC **FAE0C15D**.

Portaria nº 359/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 20/2019/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.044946/2019-99.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Dezembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, a servidora abaixo relacionada, lotada na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**.

Nível Fundamental

Nazare Soares Ximenes	Aux. em Enfermagem	300023207	24
-----------------------	--------------------	-----------	----

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687063** e o código CRC **6C74DDF9**.

Portaria nº 360/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.385432/2018-18.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará a análise e julgamento da documentação de Qualificação Técnica exigida no termo de referência que visa Contratação de Credenciados (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na Especialidade de Anestesiologia, referente ao Chamamento Público 020/2018/CEL/SUPEL/RO, Processo nº 0036.385432/2018-18, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Presidente		
Amanda Diniz Del Castillo	Diretora Executiva	300.062.827
Membros		
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	300.136.696
Mirlene Moraes de Souza	Coordenadora/CRECSS	300.121.882

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691124** e o código CRC **14038F78**.

Portaria nº 361/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0054.058359/2019-69, e Memorando nº 25/2019/CERO-GAB de 12 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como *Responsáveis Técnicos*, em cada Profissão (Área de Atuação), do **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

SETOR	NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
FISIOTERAPIA	Siana Monturil Vieira	Fisioterapeuta	300102104
TERAPIA OCUPACIONAL	Iuska Rokia de Rabelo Matos	Terapeuta Ocupacional	300133252
FONOAUDIOLOGIA	Graciele Varnou Silva	Fonoaudiólogo	300132254
PSICOLOGIA	Rogério Machado Canto	Psicólogo	300092775

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691497** e o código CRC **70132D06**.

Portaria nº 362/2019/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, abaixo relacionado, da Portaria nº 2420/2018/SESAU-GECOMP, como componente da Comissão Técnica, que realiza a análise da documentação quanto à qualificação técnica exigida no termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) dos serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica no processo nº 0036.225626/2018-57, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Glense dos Santos Cartonilho	Assessor Técnico Especial/SESAU	300.060.857
MEMBROS		
Mirlene Moraes de Souza	Gerente	300.121.882
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro/Assessor Técnico SESAU	300.056.011

Art. 2º - **INCLUIR** a servidora ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA, abaixo relacionada, da Portaria nº 2420/2018/SESAU-GECOMP, como componente da Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação quanto à qualificação técnica exigida no termo de referência para habilitação da(s) empresa(s) dos serviços de Neurologia Cirúrgica Hospitalar e Ambulatorial, Neurologia Clínica e Neurologia Pediátrica no processo nº 0036.225626/2018-57, sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
PRESIDENTE		
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Assessora Técnica de Saúde/SESAU	300.060.857
MEMBROS		
Mirlene Moraes de Souza	Coordenadora - CRECSS/SESAU	300.121.882
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro/Assessor Técnico SESAU	300.056.011

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693058** e o código CRC **018EA223**.

Portaria nº 363/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.031107/2019-91, ofício nº 2065/2019/SESAU-CRH de 07 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, a servidora **ORALDA KELIA DO NASCIMENTO SILVA**, matricula nº 300134254, ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Gerencia Administrativa - GAD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698447** e o código CRC **A9A70BC0**.

Portaria nº 364/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.055380/2019-21, Considerando teor do Memorando nº 1276/20198/SESAU-GCET de 11 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a servidora **EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300099729, no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, em substituição à servidora **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem/**Coordenadora**, Matrícula nº 300053724, da **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698719** e o código CRC **232A0ECA**.

Portaria nº 365/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.289954/2018-01, Considerando teor do Ocio nº 13690/2018/SESAU-CRH, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional a contar de 17 de Outubro de 2018, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES**, matrícula nº 300094066, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699098** e o código CRC **248577A7**.

Portaria nº 366/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.033025/2019-73, e Considerando teor do Ofício nº 60/2019/POC-NRH de 30 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula
Iacuti Nogueira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	300097224
Reinaldo José de Castro	Vigilante	300024850

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699530** e o código CRC **5642E4BC**.

Portaria nº 367/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.039696/2019-75, Ofício nº 1771/2019/SESAU-CRH, de 04 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Fevereiro de 2019, no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**, a servidora **MARIA CLEOMAR FERREIRA DA SILVA**, matricula nº 300027911, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699948** e o código CRC **E3DE4DF8**.

Portaria nº 368/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.058787/2019-82, Considerando teor do Ofício nº 102/2019/POC-NRH, de 13 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 1192/GAB/SESAU de 21.07.2017, publicada no DOE nº. 142 de 31.07.17, a qual **INCLUIU** na Portaria nº 0792/GAB/SESAU, de 20/11/2013, publicada no DOE nº. 2351 de 29/11/2013, para responderem como Fiscais de Contrato Continuados no Âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matricula
Francisco de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	300136417

Art. 2º. - **INCLUIR** na Portaria nº 0792/GAB/SESAU, de 20/11/2013, publicada no DOE nº. 2351 de 29/11/2013, para responderem como Fiscais de Contrato Continuados no Âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, sem ônus e prejuízos de suas atividades, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matricula
Patricio Paulino de Medeiros	Agente Atividade Administrativa	300093661

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700306** e o código CRC **E9D42248**.

Portaria nº 369/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.058732/2019-08.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **JOSILENE ALMEIDA DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022752, **Responder** pela Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC/SESAU, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05 de Fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701261** e o código CRC **F157AC21**.

Portaria nº 370/2019/SESAU-CRECSS

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Nº 841 de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e considerando o teor do Memorando nº 83/2019/SESAU-CRECSS de 14 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA**, ocupante do cargo de Fonoaudióloga/Assessora Técnica, matrícula nº 300097160, para responder pela Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU, no período de 18.02.2019 a 22.02.2019, em substituição

a servidora Mirlene Moraes de Souza, matrícula nº 300121882, por motivo de viagem a serviço ao município de Cacoal.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701595** e o código CRC **5CA133CA**.

Portaria nº 371/2019/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 27/2019/SESAU-CAIS, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.043824/2019-85.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos Servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades **na Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral/CENE/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2019**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Fernanda Barros Moquedace	300145141	38
Jose Marcos da Luz	300070970	38

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4709569** e o código CRC **49D3C1C4**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.004083/2017-55, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0006708-97.2011.822.0000 em favor da empresa MODENA & SILVA - ME CNPJ: 20.739.844/0006-70 no valor de R\$ 1.156,50 (um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais). Parecer Jurídico nº 63/2019/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710743** e o código CRC **06A77AF4**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0050.049567/2019-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0050.049567/2019-15, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DO PROCEDIMENTO ARTERIOGRAFIA DOS 4 VASOS DA BASE CRANIANA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A PACIENTE GABRIELITA MOREIRA FERREIRA, INTERNADA NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Em favor da empresa:

1. **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUR. INT. E CIRURGIA VASCULAR CNPJ 09.608.791/0001-01** no valor total de **R\$ 4.130,84** (quatro mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

No valor total de **R\$ 4.130,84** (quatro mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Conforme Laudo (4592951), Termo de Referência JPII-GAD (4600885), Parecer 61 (4649784). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 4.130,84** (quatro mil cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720328** e o código CRC **D1BA63E8**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.013323/2019-74, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7007213-41.2017.8.22.0005 em favor da empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 14.842.681/0001-40 no valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais). Parecer Jurídico nº 24/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701346** e o código CRC **64D9D071**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.044506/2019-31, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7002055-44.2018.8.22.0013 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 53/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707389** e o código CRC **A52B2928**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.014686/2019-27, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7010654-93.2018.8.22.0005 em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 25/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707624** e o código CRC **E8923F51**.

NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Dr. Fernando Rodrigues Máximo, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **DELTA MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP**, por meio de representante legal, para, se desejar, apresentar defesa, pessoalmente ou através de procurador constituído, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento desta notificação, nos autos do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.148661/2018-45**, que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Processo Administrativo SEI nº. 0036.006683/2017-58, qual seja, pela não entrega total dos itens concernentes a **Nota de Empenho nº. 2017NE03263**, que constitui, em tese, ilícito administrativo, punível com sanções desde advertência escrita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual (de acordo com as sanções previstas no art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002).

Eventual defesa deverá constar o número do **Processo Punitivo SEI nº. 0036.148661/2018-45**, e deverá ser direcionada ao Secretário de Estado da Saúde, por intermédio do Protocolo Geral da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na Av. Farquar, 2986 – Pedrinhas, Ed. Rio Machado - Reto 4 - Palácio Rio Madeira, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-470, nem como, poderá ser encaminhada através do e-mail: **sesau.dijur@gmail.com**.

Através desta, informamos, ainda, que haverá continuidade do presente processo independentemente da apresentação de defesa.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/01/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304176** e o código CRC **0DC05B62**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0050.054729/2019-29

O Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, conforme exposta a necessidade de aquisição do procedimento endovascular de implantação de filtro de veia cava superior, **em caráter de urgência** cuja finalidade seja atender a paciente NOEMIA FERREIRA DA SILVA, conforme laudo médico, e com fulcro nos termos do artigo 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, torna público a **dispensa de licitação em razão da URGÊNCIA**, a aquisição do procedimento endovascular de implantação de filtro de veia cava superior, par atender a paciente supramencionada, em favor da empresa **Instituto Rondoniense de Cardiologia e Neurologia Int. e Cirurgia Vascular**, CNPJ: 09.608.791/0001-01, no valor total de R\$ 13.141,78 (Treze mil, cento e quarenta um reais e setenta e oito centavos), devidamente apreciado pela Procuradoria jurídica e pugnado pela aquisição do procedimento em comento, conforme Parecer Jurídico nº 69/2019/SESAU-DIJUR (4719507). Publique-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4722002** e o código CRC **17D163A7**.

FHEMERON

Portaria nº 82/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, os servidores abaixo relacionados para compor a **comissão de sindicância interna para análise do Contrato de Manutenção de Equipamentos** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Carola Catalina Navarro Hurtado – Presidente
Biomédico – 300016572 ;

Maria Dalva de Oliveira – Membro
Agente Administrativa – 2335157;

Maria Rozilda do Nascimento – Membro
Auxiliar de Serviços de Saúde – 300022460;

Francisco Guedes da Silva – Suplente
Auxiliar de Serviços Gerais – 300022484;

Gustavo Soares e Silva – Suplente
Engenheiro Mecânico SESAU;

ONDE SE LÊ:

Maria Dalva de Oliveira – Membro
Agente Administrativa – 2335157;

Francisco Guedes da Silva – Suplente
Auxiliar de Serviços Gerais – 300022484;

LEIA-SE:

Eduarda Rodrigues Lopes - Membro
Auxiliar Administrativo - 300147676

Maria Ivaneide de Sousa - Suplente
Enfermeiro - 300021788

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711154** e o código CRC **086B01E3**.

Portaria nº 84/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, **no uso de suas atribuições legais**.

R E S O L V E:

Designar a partir de 01 de Janeiro de 2019, os colaboradores abaixo relacionados que **compõem a comissão setorial de inventário e bens patrimoniais** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

ONDE SE LÊ:

Maria Rosilda do Nascimento – Presidente
Controladora Interna – 300022460;

Andréia Boriezeska de Siqueira – Membro
Administradora - 300149973;

Nivaldo Amorim de Oliveira – Membro
Técnico em Contabilidade - 300014888;

Takao Hamano – Suplente
Engenheiro - 300108807;

Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro – Suplente
Contadora - 300151877;

LEIA-SE:

Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro – Presidente
Contadora - 300151877;

Maria Rosilda do Nascimento – Membro
Controladora Interna – 300022460;

Andréia Boriezeska de Siqueira – Membro
Administradora - 300149973;

Nivaldo Amorim de Oliveira – Suplente
Técnico em Contabilidade - 300014888;

Takao Hamano – Suplente
Engenheiro - 300108807;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716399** e o código CRC **CE8BC563**.

JP II

Portaria nº 37/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Conforme a Portaria 1245/2018/SESAU-CRH, de 03.07.2018. Publicado no DOE 120 de 05.07.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II. **Anteriormente Lotada no COHREC/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300101074	Albany Pinheiro de Souza	Técnica em Enfermagem	01.06.18

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II



Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/02/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683520** e o código CRC **7BC7226A**.

Portaria nº 38/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 64/2019/SESAU-CRH - 0026.449401/2018-11

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Diretoria Adjunta/**Setor de Psicologia**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Cedido a SEAS-CPOAD**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300036843	Ediel Ribeiro de Lima	Psicólogo	10.12.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/02/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683928** e o código CRC **E09332CA**.

Portaria nº 39/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 69/2019/SESAU-CRH de 11.01-19 - Processo: 0050.405674/2018-49

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Médica, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotado no CEMETRON/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300034904	George Hamilton Siqueira Alves	Cirurgião Geral	01.10.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

 Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 14/02/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 15/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684600** e o código CRC **316C65B3**.

HRC

Portaria nº 22/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 72/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de fevereiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.040848/2019-94**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	48
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	96
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	84
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	72
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	120
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	60
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	96
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	72
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	108
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	12
ARLENE MARIA LIMA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141873	36
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	72
CARLA REGINA DE CASTRO VENTURELI FAVORETTI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100672	36
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	72
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	48
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	60
CLEONICE SABINO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102698	48
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100813	48
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	24
DHEISE ALVES MARINHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100170	108
DILCEIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	36
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDNEIA SANTANA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	120
ELIANE TERESINHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300068931	96
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100420	120
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120

ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	96
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143268	24
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	96
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100129	96
GENAIR OLÍVIA LOPES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120
GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300068622	120
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	24
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	72
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	24
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	120
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	108
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	48
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	96
LAURICENA ROSA SODRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	108
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	84
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	96
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	120
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	96
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100407	48
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	96
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	60
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	120
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102671	24
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102099	48
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	120
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	48
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	120
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	96
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	36
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	120
MARLUCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	300135977	36
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300154896	36
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	24
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	96
MONALISA MACHADO RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102697	60
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	96
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	120
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	120
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	96
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	36

SAIONARA GONÇALVES MERLINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101086	36
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	96
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	48
SUELY LYRA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	36
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	24
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	24
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	120
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	36
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	24

Cacoal, 12 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664504** e o código CRC **F210F72C**.

Portaria nº 23/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 71/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de fevereiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.040809/2019-97**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal-HEURO /SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA AVELINO DOS SANTOS	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300011238	24
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100456	96
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	120
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	120

DULCE MARIA ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300148650	48
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	48
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	84
ELIONE REIS DOS SANTOS BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102215	60
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	120
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	60
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI MONTOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	72
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	120
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LÍLIA MÁRCIA MIRANDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093174	24
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	120
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	120
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	48
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	72
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	72
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	120
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	108
OSCAR HENRIQUE RODRIGUES DA ROCHA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016779	48
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	24
RIZIA SOUZA DOS ANJOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143383	84
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
SILVANA CARDOSO BREDAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SOLANGE CARPES MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135976	120

Cacoal, 12 de fevereiro de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664720** e o código CRC **3187DF54**.

Portaria nº 24/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 70/2019/HRC-NRH/SESAU de 01 de fevereiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.040733/2019-08**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUANT. DE HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	72
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	72
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017528	48
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	72
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARIA CICERA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028400	60
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	120
NIRTO ZANLORENZI	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016952	72
ROSILENE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300038945	48
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	96

Cacoal, 12 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664753** e o código CRC **3211EC7A**.

Portaria nº 25/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 89/2019/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.043651/2019-15**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JANEIRO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLINICO GERAL-40 HS	300145501	96
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300100179	96
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300132839	96
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA - 40 HS	300131198	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA - 40 HS	300131605	96
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137726	96
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 20 HS	300102156	24
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA (ESPECIALISTA EM OMBRO) 40 HS	300142825	84
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL	300142823	96
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	96
EVERSON CAMPOS DE QUEIROZ	MÉDICO ORTOPEDISTA - 20 HS	300149643	120
FLAVIA SANCHES REZENDE	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 40 HS	300150287	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA - 40 HS	300100874	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	84
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	60
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	48
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	60
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFORLOGISTA	300149102	78
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	96
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300131998	48
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLINICO GERAL	300141352	96
LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	MÉDICO CLINICO 40HS	300155278	48
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA- 40 HS	300149099	96

LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300034957	84
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300132307	84
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA - 40HS	300038838	60
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300101005	96
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	36
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	108
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100364	96
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO - 40 HS	300137084	48
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA - 40 H	300143710	72
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MEDICO CIRURGIÃO GERAL - 40HS	300151703	60
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	96
ROGÉRIO TREVIZANI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300100384	84
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300145072	48
URUBATAN MELLO DE ALMEIDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300068767	60
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS	300061106	96
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	96
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151818	84
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICO NEURO CIRURGIÃO - 40 HS	300151869	48
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	96
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151859	96
FABIO SOARES DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRICO - 40 H	300151310	96
HALSTED NEPER MEDEIROS QUEIROZ	MEDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300151313	48
HERTON DICKEL DE SOUZA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300154930	96
MARCILIO SEVERINO DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151872	36
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	120
RAFFAELLO DE FREITAS MIRANDA	MÉDICO ORTOPEDISTA - ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300151239	72
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	96

Cacoal, 13 de fevereiro de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral - COHREC/SESAU

 Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667209** e o código CRC **791214E7**.

SEDUC

Portaria nº 413/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, ... de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Marcinéia Aparecida de Oliveira, matrícula nº 300059509, para atuar como Gerente de Educação Física, Arte, Desporto e Cultura Escolar/GEFACEE/DGE, no período de 15/02 à 01/03/2019, por motivo de férias e no período de 12/03 à 15/03/2019, por motivo de viagem do Gerente Titular Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, matrícula nº 300131038, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANADA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Marcineia Aparecida de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis, Gerente**, em 14/02/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 15/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451675** e o código CRC **1C54FE39**.

Portaria nº 4180/2018/SEDUC-SFO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição designando os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - RO, para sob Presidência do primeiro, comportem a Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 291/PGE-2014, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.07623-0000/2014.

- Tania Melgar Oiola Brasil - matrícula 300111471;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza- matrícula 300122497;
- Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 2º Compete à comissão:

- Acompanhar o serviço de Abastecimento/Combustível dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;
- Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;
- Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço de Abastecimento/Combustível.

Art. 3º Revogando-se todas as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278028** e o código CRC **F937714B**.

Portaria nº 4181/2018/SEDUC-SFO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição, designando o servidor **Ildefonso Albino Vieira Ramos - matrícula 300118331** para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa - Ticket Soluções

HDFGT S/A, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 291- PGE/2014, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.07623-0000/2014.

Art. 2º Compete ao Fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços de gerenciamento e abastecimento de combustível dos veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia.

1. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal solicitar a seus Superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Revoga-se todas as Portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278136** e o código CRC **48F0D443**.

Portaria nº 4182/2018/SEDUC-SFO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar nova composição a comissão abaixo relacionados destinada, ao recebimento dos serviços destinados a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG SA, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 059/PGE/2015, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.02828.0000/2015:

- Tania Melgar Oiola Brasil - matrícula 300111471;
- Raimundo Nonato Amoedo de Souza- matrícula 300122497;
- Reginaldo de Souza Gomes - matrícula 300026165.

Art. 2º Compete à comissão:

- Acompanhar o serviço de manutenção automotiva dos Veículos Oficiais da Secretaria de Estado da Educação no âmbito do Estado de Rondônia;
- Expedir Termo de Recebimento de Materiais /Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada;
- Certificar as notas fiscais referentes a execução e prestação de serviço e manutenção.

Art. 3º Revoga-se a todas as Portaria anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278192** e o código CRC **EEB27CBC**.

Portaria nº 4185/2018/SEDUC-SFO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dara nova composição, designando o servidor **Ildefonso Albino Vieira Ramos - matrícula 300118331**, pertencente ao quadro permanente dos servidores público do Estado de Rondônia para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 059/PGE-2015 da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG S.A Ecofrotas, prestadora do serviço de autogestão de frota, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários, embarcações e compressores, através do sistema informatizado, (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, visando atender as necessidades da frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado da Educação – Seduc, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.02828-0000/ 2015, vinculado este ao Processo Administrativo nº 01.1109.00139-0001/2013.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços da empresa Ecofrota e suas credenciadas na capital e interior do Estado de Rondônia, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revoga-se todas as Portaria anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar do dia 1º de julho de 2018.

Porto Velho, 09 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/10/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278470** e o código CRC **C1F19084**.

Portaria nº 732/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída por meio da Portaria nº 1726/2012-GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO, nº 2.053, 06 de setembro de 2012, que institui a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Democrática, com a finalidade de acompanhar a gestão dos diretores e vice-diretores, no processo da Gestão Democrática, nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia, ficando sob a presidência do primeiro, assim instituída:

1. Elizabete Matia de Siqueira- matrícula nº 300138780;
2. Sílvia da Silva Araújo- matrícula nº 300063573;
3. Rosa Maria Rodrigues de Araújo, SIAPE nº 2383859;
4. Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias- matrícula nº 300018663;
5. Abnael Carvalho de Lima, matrícula nº 300003144;
6. Mônica Cristina Oliveira de Carvalho, matrícula nº 300026426;
7. Edmilson Melo da Silva, matrícula nº 300001939;
8. Sheila Andréia Ribeiro, matrícula nº 300024420;
9. Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 30005065;
10. Jair Luchesi, matrícula nº 300024190;
11. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecem inalterados os artigos e respectivos parágrafos e incisos da Portaria 1726/2012- GAB/Seduc, de 03 de setembro de 2012, revogando-se a Portaria nº 2127/2016-GAB/Seduc, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE/RO nº 2127, de 21 de junho de 2016 e revoga-se ainda a Portaria nº 158/2018/Seduc/GGE, Porto Velho, 16 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação de Rondônia/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Rodrigues de Araújo, Técnico(a)**, em 11/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA, Gerente**, em 12/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638525** e o código CRC **35C5EFEF**.

Portaria nº 800/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.019277/2019-14**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO, NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO: EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **WELINTON DOS ANJOS**, matrícula nº **300117788**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/01/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675718** e o código CRC **E63B6FBE**.

Portaria nº 830/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.058696/2019-63**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela AVEC, ao (a) servidor (a) **JULIAO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO**, matrícula nº Portaria nº 830/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685940** e o código CRC **79D505B0**.

Portaria nº 831/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.057708/2019-32**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA**, ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **ANTONIO RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº Portaria nº 831/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686049** e o código CRC **427B694A**.

Portaria nº 832/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.046304/2019-13**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, ministrado pela CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VITÓRIA, ao (a) servidor (a) **EONETE DE**

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

OLIVEIRA, matrícula nº **300142512**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 06/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686124** e o código CRC **0B80EA6A**.

Portaria nº 835/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.055663/2019-61**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS**, ministrado pela UNIRON, ao (a) servidor (a) **QUESSIA FERNANDES DE AMORIM**, matrícula nº Portaria nº 835/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 08/02/2019

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686439** e o código CRC **BC1BD9D6**.

Portaria nº 836/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.053839/2019-41**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO**, ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **NILMAR MARINHO DA ROCHA**, matrícula nº **300106582**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 07/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686445** e o código CRC **BF8361B3**.

Portaria nº 840/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.043636/2019-46**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FÍSICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ ZAMPIVA**, matrícula n. **300057437**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/02/2019**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687194** e o código CRC **679A4A02**.

Portaria nº 841/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.044098/2019-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **WANDERLEI AZOGUE SOARES**, matrícula nº **300052462**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/02/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687574** e o código CRC **4CB60676**.

Portaria nº 843/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0026.460006/2018-81**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS**, matrícula n. **300142348**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/12/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687939** e o código CRC **51B9052C**.

Portaria nº 845/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.040043/2019-28**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS E EDUCAÇÃO DE SURDOS**, ministrado pela UNIRON, ao (a) servidor (a) **GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS**, matrícula nº **300107390**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 31/01/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688336** e o código CRC **C13D6768**.

Portaria nº 846/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.058309/2019-99**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA**, matrícula nº Portaria nº 846/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **12/02/2019**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689228** e o código CRC **1D5147CB**.

Portaria nº 847/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº. 0029.012610/2019-56**.

RESOLVE

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DA SILVA GOMES**, matrícula nº **300117444**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/01/2019

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689477** e o código CRC **B8807F69**.

Portaria nº 849/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.026278/2019-15**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **GRACIELA FICAGNA DE SOUSA**, matrícula nº Portaria nº 849/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/01/2019**

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689645** e o código CRC **AA429C0A**.

Portaria nº 850/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente ao recesso escolar/2018 do(a) servidor(a) LINALDA DE ARAUJO BRANDAO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no CEEJA Luiz Vaz de Camões/CRE/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300008232, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, ficando as mesmas para fruição em **14/02/2019 a 28/02/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica no período do recesso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689839** e o código CRC **0CE753B8**.

Portaria nº 851/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.019305/2019-95**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **EURIONILDO NUNES**, matrícula nº Portaria nº 851/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C Ch 25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de
16/01/2019

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4689914** e o código CRC **D75994FC**.

Portaria nº 852/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.016109/2017-05**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **SAÚDE AMBIENTAL: VIGILÂNCIA SANTITÁRIA E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, ministrado pela FIMCA, ao (a) servidor (a) **JOSE TAVARES DE LIMA**, matrícula nº Portaria nº 852/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de
06/09/2017

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690236** e o código CRC **74F79E87**.

Portaria nº 853/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) TATHIANA DOS ANJOS GOMES CAZUZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Alberto Nepomuceno/CRE/SEDUC/MachadinhoD'Oeste, matrícula nº 300125355, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/03/2019 a 30/03/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690582** e o código CRC **0B8C21EA**.

Portaria nº 854/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.480293/2018-16**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **NEUROPSICOPEDAGOGIA**, ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **ESTER MAGDA BORGES**, matrícula nº Portaria nº 854/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/12/2018**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691246** e o código CRC **810B6668**.

Portaria nº 855/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.436281/2018-54**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GEOGRAFIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ADIONE CRUZ GONCALVES**, matrícula n. **300073434**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692121** e o código CRC **6F8B89DF**.

Portaria nº 857/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JULIA MAIA MITTMANN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nivel 1, lotado (a) no IEE Wilson Camargo/CRE/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300011470, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **14/01/2019 a 12/02/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692587** e o código CRC **49E8D158**.

Portaria nº 859/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.475263/2018-98**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **LITERATURA, CULTURA E ARTES**, ministrado pela FACULDADE DE NANUQUE, ao (a) servidor (a) **KATIA PEREIRA CAMILO**, matrícula nº Portaria nº 859/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **7/7/2015**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692988** e o código CRC **C50CE81F**.

Portaria nº 860/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.412810/2018-24**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO FINANCEIRA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUCIONE ROAS DURAES**, matrícula n. **300117582**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente GFP/SEDUC
Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693159** e o código CRC **7D6E4E67**.

Portaria nº 861/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.473420/2018-21**.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO, ORIENTAÇÃO, E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA- FAROL , ao (a) servidor (a) **APARECIDO DA CRUZ**, matrícula nº Portaria nº 861/2019/SEDUC-NG, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/04/2017**

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693246** e o código CRC **B11F0BD1**.

Portaria nº 862/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.472927/2018-67**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA PARA O ENSINO SUPERIOR**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL , ao (a) servidor (a) **POLIANA DIAS COSTA SILVA**, matrícula nº **300124890**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/10/2013 a 07/05/2014**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693527** e o código CRC **44D4476C**.

Portaria nº 863/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do primeiro período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCELO FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no NEJA/SEDUC, matrícula nº 300099958, nos períodos de 21/01/2019 a 30/01/2019, 22/07/2019 a 31/07/2019 e 07/10/2019 a 16/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro de: **01/04/2019 a 10/04/2019** os demais continuam inalterado: O segundo de: **22/07/2019 a 31/07/2019** e o terceiro de: **07/10/2019 a 16/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693913** e o código CRC **74FDD5A9**.

Portaria nº 867/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.474245/2018-99**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **FRANCIANE CAMACHO XAVIER**, matrícula nº300118082, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/12/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694458** e o código CRC **5A1B8AAD**.

Portaria nº 868/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.474173/2018-80**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA- FAEL, ao (a) servidor (a) **ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA**, matrícula nº**300100022**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694712** e o código CRC **58E42DFE**.

Portaria nº 869/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.446048/2018-80**.

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, ministrado pela FACULDADE FAIPE, ao (a) servidor (a) **LUCIENE KARINE MACIEL MARIANO**, matrícula nº **300150341**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/11/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695022** e o código CRC **11752EFF**.

Portaria nº 870/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.470484/2018-70**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**, ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **MARGARETE DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº **300062116**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695266** e o código CRC **78B26B79**.

Portaria nº 873/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.290431/2018-77**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA REGIONAL**, ministrado pela FACULDADE DE PIMENTA BUENO- FAP , ao (a) servidor (a) **ANGELA MARIA SIQUEIRA**, matrícula nº **300142697**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **15/08/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695785** e o código CRC **F1A42E5D**.

Portaria nº 875/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.416277/2018-70**.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO, INSPEÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, ministrado pela FACULDADE FUTURA, ao (a) servidor (a) **JUCEMARA BUTZKE DA SILVA**, matrícula nº **300142451**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/11/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696152** e o código CRC **AA4DC639**.

Portaria nº 877/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 do (a) servidor (a) GILBERTO GREGORIO ELEUTERIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEF. São Pedro/CRE/SEDUC/Ji-Paraná, matrícula nº 300071855, no período de: 03/12/2018 a 01/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **24/12/2018 a 22/01/2019**, considerando que o servidor encontrava-se de licença médica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696950** e o código CRC **40BFF2A5**.

Portaria nº 883/2019/SEDUC-GLOT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento da Exoneração e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 05/02/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, o servidor **LEANDRO FLORES DO NASCIMENTO**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300079326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700815** e o código CRC **C0912C58**.

Portaria nº 885/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300063212, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 a 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701072** e o código CRC **F02A97C0**.

Portaria nº 886/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) MARCOS VINICIUS VIEIRA MACENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ATI/SEDUC, matrícula nº 300063079, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/07/2019 a 29/07/2019** e o segundo de: **01/10/2019 a 15/10/2019**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 032 - 18 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/115>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 18/02/2019, às 09:49

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701282** e o código CRC **BA592C79**.

Portaria nº 887/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300062109, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **08/07/2019 a 22/07/2019** e o segundo de: **16/12/2019 a 30/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 14/02/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 14/02/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceição Alves, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702640** e o código CRC **444164FF**.

Portaria nº 911/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDMILSON CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 300021853, para fiscalizar os serviços relativos as empresas contratadas através desta Assessoria de Cerimonial/ASCER/SEDUC, na organização dos eventos da Assessoria, Gabinete e demais Gerências e Coordenadorias da Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4714668** e o código CRC **1B6D2CEB**.

Portaria nº 912/2019/SEDUC-ASCER

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais referentes a prestação de serviços das empresas contratadas através desta Assessoria de Cerimonial/ASCER/SEDUC, na organização dos eventos da Assessoria, Gabinete e demais Gerências e Coordenadorias da Seduc.

Art. 2º Designar servidores, a seguir relacionados, para sob presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Elis Regina Rodrigues de Holanda, Mat. 300025326, Presidente;
2. Maria Edna Maciel, Mat. 300026985, Membro;
3. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, Mat. 300023046, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4715082** e o código CRC **A9C51193**.

Portaria nº 922/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029. 049815/2019-97 .

RESOLVE

:

Art.1º Retificar a Portaria nº.808/2019/SEDUC NTFG DE 13 de Fevereiro de 2019.

Onde se lê

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **GUELINDA JACOB** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300018410, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **GUELINDA JACOB** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300018410, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

 Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 15/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 15/02/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/02/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4720385** e o código CRC **27624E65**.

TERMO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando o atraso na entrega dos materiais por parte da contratada, conforme consta do Despacho da Assessoria de Gestão de Contratos – ASSCONT/GAD/DAF/SEDUC (3975325), e Notificação Extrajudicial assinada pelo Secretário Adjunto de Estado de Educação (4182949) e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 0029.005633/2017-42**, nos termos do art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93, **verbis**:

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **ADVERTÊNCIA** à empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE – EPP** CNPJ 05.801.999/0001-91, pelo atraso na entrega do objeto contratado, constante no Pregão Eletrônico nº 208/2016/SUPEL/RO, culminando na aplicação da sanção prevista no Art. 87, I da Lei n. 8.666/93. Dar-se-á o prazo de **05 (cinco) dias** úteis a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se; Publique-se;

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700221** e o código CRC **81EA8BAB**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto do Contrato nº354/PGE-2018, conforme o Edital de Tomada de Preços nº 033/17/CPLO/SUPEL/RO – Processo nº. 01.1601.02086-00/2017 (construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F.

Antônio Frederico de Castro Alves, no município de Cujubim), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação do Processo Administrativo n. 01.1601.02086-0000/2017, nos termos do artigo 87, incisos II, III e IV, da Lei Federal n. 8.666/93, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa **CONSTRUTORA J.F LTDA**, CNPJ nº 08.012.094/0001-20, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de **R\$ 19.813,29 (dezenove mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, simultânea à suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, e independente do ressarcimento/devolução aos cofres públicos de possíveis danos causados pelo fato, posteriormente levantados pela Assessoria de Infraestrutura/SEDUC, nos termos do artigo 70 da Lei 8666/93. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se; Publique-se;

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2018.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691042** e o código CRC **9000E1A9**.

SEJUCEL

Portaria nº 19/2019/SEJUCEL-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por competência a servidora **Simone Catararina Bitencourt - Matrícula nº 300085341** para responder pela **Chefia do Gabinete** desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, **a partir de 01 de fevereiro de 2019**, atribuindo-lhe as seguintes responsabilidades:

- I - Assistir ao Superintendente
- II - Encaminhar, revisar e controlar a documentação e a correspondência, no âmbito do Gabinete;
- III - Coordenar as atividades administrativas do Gabinete;
- IV - Supervisionar a agenda do Superintendente;
- V - Secretariar as reuniões presididas pelo Superintendente;
- VI - Representar o Superintendente, quando designado;
- VII - Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Superintendente.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência com data retroativa a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente/SEJUCEL



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 14/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691641** e o código CRC **A0BEAB0D**.

FUNCER

Portaria nº 10/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de janeiro de 2019, o servidor **Carlos Caetano Góes**, Matrícula n. 300150100, como responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700622** e o código CRC **D4F436D6**.

Portaria nº 11/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de janeiro de 2019, o servidor **Hégio Feitosa Reis**, Matrícula n. 300145978, como responsável pelo Setor de Orçamento e Financeiro da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701027** e o código CRC **A403880B**.

Portaria nº 13/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de janeiro de 2019, o servidor **Paulo José Roman**, Matrícula n. 300134049, como responsável pela Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/ASCOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701288** e o código CRC **AE2A14B6**.

Portaria nº 14/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de janeiro de 2019, o servidor **Ivan Ribeiro Gonçalves**, Matrícula n. 300128337, como responsável pelo Setor de Compras e Licitação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/SCOM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701448** e o código CRC **ECEB7252**.

Portaria nº 15/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N. 238, e, conforme imposição legal do Art. 58, Inciso III, c/c Art. 67, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar Ednair Rodrigues do Nascimento, CPF 698.456.032-20, Matrícula n. 300112944, para atuar como Gestora de Contrato do Processo n. 0013.039271/2018-43, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza e conservação do Museu Palácio da Memória Rondoniense - MERO.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706809** e o código CRC **20B06E94**.

Portaria nº 16/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N. 238, e, conforme imposição legal do Art. 58, Inciso III, c/c Art. 67, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:

Designar Bruno Frota de Souza, CPF 828.164.252-15, Matrícula n. 300142051, para atuar como Fiscal de Contrato do Processo n. 0013.039271/2018-43, referente à contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza e conservação do Museu Palácio da Memória Rondoniense - MERO.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706894** e o código CRC **CBFA6CF8**.

Portaria nº 17/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n. 155, da Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 e o Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS CAETANO GÓES**, matrícula nº 300150100, como Gestor de Contrato nº 566/PGE-2018 do processo SEI n. 0013.070854/2018-41, referente aos serviços de limpeza e higienização das Unidades desta FUNCER.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato, sendo eles:

Paulo José Roman, matrícula 300134049, como fiscal do contrato no Complexo Teatral Palácio das Artes;

Lucas Trevizani, matrícula 3000146991, como fiscal do contrato na Biblioteca Pública Estadual José Pontes Pinto;

Margareth Cavalcante Batista, matrícula 300138738, como fiscal do contrato na Casa da Cultura Ivan Marrocos.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a contar da data da sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707106** e o código CRC **E115EE04**.

Portaria nº 18/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n. 155, da Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo José Roman**, matrícula n. 300134049, como Gestor do Contrato n. 182/PGE-2018, processo SEI N. 0013.032049/2018-10, referente à contratação de empresa especializada na realização de serviços de imunização, para atender as Unidades da FUNCER.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707369** e o código CRC **7D97503A**.

Portaria nº 19/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e a Portaria n. 22/2018/FUNCER-GAB, de 23.4.2018 - DOE N. 75, de 24.4.2018, p.56,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Josué Costa Palmeira de Oliveira**, Matrícula n. 300134680, como **Gestor de Contrato** referente ao Processo n. 0013.039036/2018-71, objetivando o pagamento das despesas relativas à contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, serviço prestado exclusivamente pelas Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, pertencente ao Sistema ELETROBRAS, no exercício de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707694** e o código CRC **2034DE31**.

Portaria nº 20/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Josué Costa Palmeira de Oliveira**, Matrícula n. 300134680, como Gestor de Contrato n. 206/PGE-2014, oriundo da SEJUCEL, referente ao Processo n. 0013.168774/2018-25, contratação de empresa para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada para atender as Unidades da FUNCER, exercício de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4707837** e o código CRC **F761ABDE**.

Portaria nº 21/2019/FUNCER-RH

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017. e Decreto de 17 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Josué Costa Palmeira de Oliveira**, Matrícula n. 300134680, como Gestor do Contrato n. 001/FUNCER/2018, referente ao Processo n. 0013.038938/2018-91, empresa fornecedora de água potável, serviço prestado exclusivamente pela Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, para atender as Unidades pertencentes à FUNCER, exercício de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, de 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711897** e o código CRC **842F1FFE**.

Portaria nº 7/2019/FUNCER-RH

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto, de 17 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados no Quadro abaixo para compor o **COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS E DE AÇÕES** do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO, com vistas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do PPA 2016-2019 e seus Ajustes, nesta Unidade Orçamentária:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO NO COMITÊ
ELUANE MARTINS SILVA	849.477.802-15	300160954	COORDENADOR GERAL
EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	689.456.032-20	300112944	MEMBRO
MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	191.232.052-53	300138738	MEMBRO
LUCAS TREVIZANI	767.005.182-53	300146991	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692606** e o código CRC **BD368130**.

Portaria nº 8/2019/FUNCER-RH

O Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto, de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados no Quadro abaixo como **GERENTES DE PROGRAMAS E DE AÇÕES** desta Unidade Orçamentária - Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER/RO, com vistas à elaboração, execução, monitoramento, avaliação e ajustes de Programas e de Ações do Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG.

NOME	MATRÍCULA	PROGRAMA	AÇÃO
ELUANE MARTINS SILVA	300130954	1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
			2091 - Atender a Servidores com Auxílios
			2234 - Assegurar a Renumeração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
		1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2252 - Gerenciar o Teatro Estadual de Ariquemes
EDNAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	300112944	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	4024 - Gerenciar a Fundação Palácio das Artes de Rondônia - FUNPAR
MARGARETH CAVALCANTE BATISTA	300138738	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2219 - Gerenciar o Museu da Memória Rondoniense
LUCAS TREVIZANI	300146991	1132 - Desenvolvimento do Patrimônio Cultural	2242 - Gerenciar a Casa da Cultura Ivan Marrocos
			2247 - Gerenciar a Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693163** e o código CRC **C67B1D35**.

Portaria nº 9/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.965/2017, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 17 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, Permanente, Insumos e Serviços, para o exercício de 2019, como membros da Comissão:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
PAULO JOSÉ ROMAN	429.159.291-49	300134049	PRESIDENTE
JOSUÉ COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA	040.960.762-28	300134680	MEMBRO
IVAN RIBEIRO GONÇALVES	000.576.602-80	300128337	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal, Presidente**, em 15/02/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693972** e o código CRC **1DF16418**.

IDEP

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.032199/2019-15

R E S O L V E

Excluir, a contar de 01 de fevereiro de 2019, do Decreto de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 120 de 5.7.2018, que convocou a partir de 2.5.2018 a servidora pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Educação - SEDUC, relacionada ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Edinamar Machado Thomas	300019376	Professor Classe C	SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506259** e o código CRC **F01A1FA0**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 0048.032199/2019-15

R E S O L V E

Excluir, a contar de 01 de fevereiro de 2019, do Decreto de 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.2.2018, que convocou a partir de 1.2.2018 o servidor pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, relacionado ao Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 130º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	Marcos Brauna dos Santos	300050753	Professor Classe C	SEDUC

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4506627** e o código CRC **612B49C6**.

SEAS

Portaria nº 96/2019/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

Considerando Instrução Normativa nº 13/TCER-2004;

Considerando Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017;

Considerando Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013;

Considerando Decreto nº 22.670, de 16 de março de 2018;

Considerando Instrução Normativa nº 001/SEPAT/2018

Considerando a Portaria 574 de 18 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º

Alterar a Portaria 593 de 30 de Novembro de 2018 que constitui as comissões Locais de Inventários e Reavaliação de 2018 responsável pelos procedimentos relativos ao inventário, a reavaliação e a redução ao valor recuperável, assim como depreciação, amortização e exaustão dos ativos da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como seus fundos vinculados.

Parágrafo único: O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo, segregado conforme suas respectivas Unidades Gestoras.

Art. 2º A portaria ficará com a seguinte redação:

As comissões são divididas em Comissão Local de Almoxarifado, Comissão Local de Bens Móveis e Comissão Local de Bens Imóveis

Parágrafo único: As Comissões Locais são devidamente as comissões inventariantes e deverão atentar-se para os Decretos e Instruções Normativas pertinentes.

Art. 3º A Comissão Local de Almoxarifado terá a seguinte composição:

Presidente: Itaborahí de Souza Esteves, Matrícula 300110530

Membro: Camila Botelho da Rocha, Matrícula 300155124

Membro: Natália Barbosa Silva, Matrícula 300149788

Art. 4º A Comissão Local de Bens Móveis está segregada pela departamentalização e localização do bem móvel, atendendo a Seção II da IN nº 001/SEPAT/2018, descrita no Anexo Único desta portaria.

Art. 5º A Comissão Local de Imóveis terá a seguinte composição:

Presidente: Lazaro Benedito Vidal, Matrícula 300137333

Membro: Ana Cecília de Amorim Diogo, Matrícula 300148708

Membro: Sabrina Pereira da Silva Oliveira, Matrícula 300141815

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

ANEXO ÚNICO

I – Pólo Porto Velho: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

Presidente: Chiara Cecília da Silva Carneiro, Matrícula 300140031

Membro: Cláudia Martins Augusto Paula, CPF 753.061.902-82

Membro: Raul Souza Simão, Matrícula 300147871

Membro: ,Orian dos Santos Mariano, Matrícula 300146028

Membro: Camila Botelho da Rocha, Matrícula 300155124

Membro: Miriam Lima de Mesquita, Matrícula 300113892

Membro: Ericson Cerqueira Soares, Matrícula 300145170

Membro: Ana Cecília de Amorim Diogo, Matrícula 300148708

II – Pólo Ariquemes: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaúlândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.

Presidente: Eliane Rocha Pinto, Matrícula 300044

Membro: Lucas Antunes Gomes, Matrícula 300132813

Membro: Edenilce da Silva, Matrícula 3000105768

Membro: Anna Carla Barbosa da Silva, Matrícula 300139212

Membro: Suzana Araújo Raposo, Matrícula 300132426

III – Pólo Jaru: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste

Presidente: Maristela Keifily da Silva Oliveira, CPF: 009.297.912-23

Membro: Ludmila dos Santos Oliveira, Matrícula 300135800

Membro: Rafaely Delmondes da Silva, Matrícula

IV - Pólo Ouro Preto D'Oeste: Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso.

Presidente: Érica Cristina Casa Grande, Matrícula 300038306

Membro: Sirlei da Silva Lopes, Matrícula 300138401

Membro: Francisca da Chagas Nunes Pereira, Matrícula 300052505

V - Pólo Ji-Paraná: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Texeirópolis, Presidente Médici e Urupá

Presidente: Lúzia da Costa Rocha Rossi Matrícula 300293.701.042-15

Membro: Noeme Viana Pereira, Matrícula 300031432

Membro: Alcione Fatima Batista de Oliveira, Matrícula 300031368

VI - Pólo Cacoal: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta, Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.

Presidente: Rayana Andressa Cardoso Dias, CPF: 005.540.002-70

Membro: Delotéia Alves da Silva Vicente, Matrícula 300150702

Membro: Sílvia Aquino do Nascimento, Matrícula 300147491

VII- Pólo Rolim de Moura: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta D'Oeste.

Presidente: Mirian Gislane Vestemberg, CPF: 710.041.732-53

Membro: Giovani Soares Vidal, Matrícula 300110212

Membro: Joni Eler Monteiro, Matrícula 300022886

VIII - Pólo Vilhena: Vilhena, Chupinguaia, colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.

Presidente: Dinalva Maria da Silva, CPF: 685.793.142-91

Membro: Margareth Vieira Rodrigues Ribas, Matrícula 300020269

Membro: Vânia Maria da Silva Freire, Matrícula 300138406

Art. 6º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº **593/2018/SEAS-DAF** de 18 de Outubro 2018.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/02/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4522613** e o código CRC **A12F641E**.

FEASE

Portaria nº 49/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **300134991**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019**, referente ao exercício de **2019**, para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 14/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685720** e o código CRC **65947F56**.

SEAGRI

Portaria nº 18/2019/SEAGRI-GEAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão permanente para fiscalizar, monitorar e acompanhar a execução do projeto Cafeicultura de Rondônia, executado através do convênio nº 017/PGE/SEAGRI/SEBRAE/2017, entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 2º - A comissão que trata este artigo, sob a presidência do primeiro membro, terá a seguinte composição:

Roberto Claudio Santiago – Engenheiro Agrônomo

Matrícula: 300020081

Francisco Anithoan de Figueiredo – Gerente Agrícola

Matrícula: 300148183

José Santos de Oliveira – Engenheiro Agrônomo

Matrícula: 300020069

Art. 3º - A comissão nomeada por esta portaria deverá apresentar relatório de vistoria in loco no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani, Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661964** e o código CRC **56992B86**.

IDARON

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.021272/2019-01;

RESOLVE:

PRORROGAR o aceite de Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **com ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - **IDARON**, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora pública municipal, **MEIRE TEREZINHA LOPES**, cargo Auxiliar de Serviços Diversos-40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na Agência Idaron – ULSAV de São Miguel do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 29/01/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473424** e o código CRC **385B38C3**.

Portaria nº 135/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 121 (3992579), do Processo nº 0015.458350/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	2019	01/02 À 20/02/2019	01 À 20/07/2019	ULSAV PIMENTEIRAS D'OESTE

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA APARECIDA POQUIVQUI
Presidente em substituição
matrícula 300150105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4717126** e o código CRC **DCD4EB66**.

EMATER

Portaria nº 104/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0025.050803/2019-45 e Ofício nº 464/2019/SEAGRI-NRH,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula: 3683, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 464/2019/SEAGRI-NRH.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694284** e o código CRC **4CB05D13**.

Portaria nº 105/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0025.046940/2019-85 e Ofício nº 387/2019/SEAGRI-NA,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, o empregado, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO**, matrícula: 3505, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 387/2019/SEAGRI-NA.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701054** e o código CRC **F4659B99**.

Portaria nº 107/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.059492/2019-39 e Memorando nº 2/2019/EMATER-ESLOC de Nova Mamoré,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias úteis de folga, a empregada **ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA GOMES**, Matrícula: 4074, Cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, pela participação nos serviços de Presidente da Mesa Receptora de Votos, conforme Declaração Tribunal Regional Eleitoral.

Artigo 2º - O direito ao gozo do benefício ocorrerá nos dias: 17, 18, 22, 23, 24 e 25/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701130** e o código CRC **DA36C39A**.

Portaria nº 108/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0025.046948/2019-41 e Ofício nº 388/2019/SEAGRI-NA,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a empregada, **HELENA SILVA SANTOS**, matrícula: 2872, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 388/2019/SEAGRI-NA.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705411** e o código CRC **7F0A4859**.

Portaria nº 109/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.062983/2019-67 e Memorando nº 5/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado, **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da função gratificada de Gerente da Gerência Técnica-GETEC/DITEP e, **TRANSFERIR**, da Gerência Técnica-GETEC para o Escritório Local de Machadinho/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 14/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705892** e o código CRC **2E4B82F5**.

Portaria nº 110/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.062983/2019-67 e Memorando nº 5/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a empregada, **PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula: 4132, cargo: Extensionista Social Nível Superior, da função gratificada de Gerente do Escritório Local de Machadinho/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 14/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705934** e o código CRC **FB0F605E**.

Portaria nº 111/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.062983/2019-67 e Memorando nº 5/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado, **ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA**, matrícula: 3379, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a função gratificada de Gerente do Escritório Local de Machadinho/Território Vale do Jamari.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 14/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705959** e o código CRC **CDE0C0EB**.

Portaria nº 112/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.062983/2019-67 e Memorando nº 5/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o empregado, **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula: 3116, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, da Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP para a Gerência Técnica-GETEC e **DESIGNAR**, para exercer a função gratificada de Gerente da Gerência Técnica-GETEC/DITEP.

Artigo 2º - A Portaria entra em vigor na data de 14/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705987** e o código CRC **BAA6A87F**.

Portaria nº 113/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.057866/2019-81 e Memorando nº 42/2019/EMATER-GEAPE,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias fracionadas, ao empregado **LUIS LEANDRO CARVALHO**, matrícula: 2777, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio/Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 03 a 17/06/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 24 a 28/06/2019 - 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 15/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706072** e o código CRC **96182D6D**.

Portaria nº 92/2019/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, o empregado, **RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO**, matrícula: 4185, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, do Escritório Local de Triunfo para o Escritório Local de Jaci-Paraná/Território Madeira-Mamoré.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 06/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 15/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626861** e o código CRC **F4C8256D**.

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando **a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (água mineral natural), visando atender as necessidades da EMATER-RO no Território do Cone Sul – Regional de Colorado e escritórios locais, pelo período de 12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 4.076,40 (quatro mil setenta e seis reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LIGEIRINHO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **11.682.213/0001-67**, conforme parecer jurídico nº. 034/2019 EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 4716798. Processo SEI nº. 0011.419045/2018-62. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 15/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718340** e o código CRC **F9FDECEB**.

SEDAM

Portaria nº 11/2019/SEDAM-ASGAB

Cria comissão de avaliação para acompanhamento, fiscalização e recebimento do processo administrativo **Eletrônico SEI nº 0028.014490/2017-70** sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2017/SUPEL/RO** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão de avaliação para acompanhamento, fiscalização e recebimento do processo administrativo **Eletrônico SEI nº 0028.014490/2017-70** sobre o **Pregão Eletrônico nº 651/2017/SUPEL/RO** que trata da **AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) MUDAS DE CASTANHA DO BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE REFLORESTAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**. As mudas foram produzidas no município de Guajará Mirim – RO pela empresa LUZIA F. CUNHA com CNPJ/MF 27078455-0001/86 sediada no mesmo município, onde visam atender o projeto “Plante Castanha do Brasil”, cujo objetivo é distribuí-las gratuitamente para os produtores rurais dos municípios de Guajará Mirim - RO e Nova Mamoré - RO e os Distritos de Extrema -RO e Nova Califórnia - RO.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO
Guilherme Carlos Azzi Paes	300.016.219	Técnico em Agropecuária
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
Marcilio Traba Lemos Mendes	300.137.964	Engenheiro Agrônomo
Kleber Demarchi	300.139.459	Engº Florestal

Art. 3º Compete à comissão além do previsto no Artigo 1º, o recebimento quanto a qualidade e sanidade das mudas de Castanha do Brasil, adquiridas de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 651/2017/SUPEL/RO**.

Art. 4º A comissão deverá realizar minucioso exame das mudas recebidas assim como o encaminhamento das mesmas e na distribuição.

Art. 5º A comissão poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos quanto à produção das mudas, adubação, e os tratamentos sanitários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **EDGARD MENEZES CARDOSO**, Secretário(a) Adjunto(a), em 15/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4708635** e o código CRC **9ACCB710**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 006/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00044/2004/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00044/2004 (VOL.I e II) do empreendimento IND. E COM. DE MADEIRAS ANDIROBA LTDA-EPP, localizado na Av. dos Pioneiros, s/nº, KM 01, Distrito de Nova Califórnia, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.223.164/0001-90, contendo 567 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 557 e no Despacho nº: 97/COLMAMP/2019 da fl. 567 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

 Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711992** e o código CRC **2B601B26**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 005/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01006/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01006/2015 do empreendimento PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA LTDA-ME, localizado na Av. JK, nº 1052, Bairro Casa Preta, no Município de JI-PARANÁ-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.069.034/0001-59, contendo 123 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 91 e no Parecer Técnico nº: 218/COLMAMP/2019 da fl. 123 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

 Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4712108** e o código CRC **AEB7B6B5**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 007/2019 DO PROCESSO Nº 1801/00264/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00264/2014 do empreendimento JACOB MADEIRAS EIRELI-EPP, localizado na Linha JK, KM 70, Zona Rural, no Município de ESPIGÃO DO OESTE-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 19.188.971/0001-35, contendo 277 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 249 e no Parecer Técnico nº: 287/COLMAMP/2019 da fl. 277 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 14 de Fevereiro de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza

Coordenador de Licenciamento – COLMAM

Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Abimael Ribeiro de Souza, Coordenador(a)**, em 15/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 15/02/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718060** e o código CRC **E476618D**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 199/2019/GAB/DPE

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 da Constituição da República, pela Lei Complementar Federal n. 80/94 e na Lei Complementar Estadual n.117/94;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 154/96, na Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007, na Instrução Normativa – TCU n. 71, de 28 de novembro de 2012, na Decisão Normativa – TCU n. 155, de 23 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os documentos contidos nos autos do processo administrativo n. 3001.0601.2018/DPE-RO, em especial a decisão presente às fls. 182/184;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Tomada de Contas Especial, a qual deve observar escorreitamente os ditames previstos na Lei Complementar nº 154/96 e na Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para apurar os fatos causadores das supostas irregularidades apontadas nos autos do processo acima mencionado; identificar e qualificar os (eventuais) responsáveis e quantificar o dano ao erário para fins de (eventual) ressarcimento.

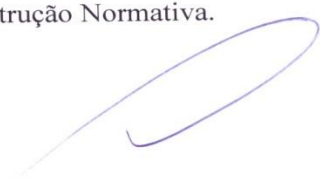
Art. 2º NOMEAR, na forma do art. 5º da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, Comissão apuradora para tal fim, a qual será composta pelos seguintes servidores efetivos:

Presidente: **VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**, Defensor Público de Terceira Entrância, Secretário-Geral do Conselho Superior.

Membro: **SHASE COSTA DE AZEVEDO**, Técnica Administrativa.

Secretário: **ÉLIO OLIVEIRA CUNHA**, Analista Jurídico.

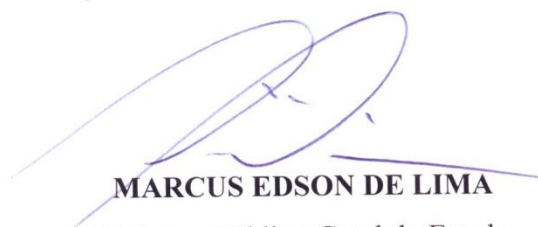
Parágrafo único. A Comissão ora nomeada deverá proceder na forma dos artigos 4º e 6º da IN nº 21/TCE-RO-2007, atentando-se ao **prazo improrrogável** de até 90 (noventa) dias para a conclusão de todos os trabalhos internos, nos termos do art. 9º da referida Instrução Normativa.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **com a máxima urgência**, encaminhando cópia desta Portaria, nos termos do art. 2º da IN nº 21/2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Horário: 12h00min

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1246.2017/DPE-RO**

UASG 926224

ERRATA

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública que, o certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, por meio de **fornecimento em parcela única**, visando à **aquisição de 20 veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, foram realizadas as seguintes alterações no Edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Data de abertura: 19/02/2019	Data de abertura: 01/03/2019
Pedidos de esclarecimentos Até 14/02/2019 (...)	Pedidos de esclarecimentos Até 26/02/2019 (...)
Impugnações Até 15/02/2019 (...)	Impugnações Até 27/02/2018 (...)
DIA: 19 de fevereiro de 2019.	DIA: 01 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Anexo I; Item 1.3; "Cor preta metálica"	Anexo I; Item 1.3; "Cor preta ou prata metálica"
Anexo I; Item 2.3; "Cor preta"	Anexo I; Item 2.3; "cor prata metálica"
Anexo I; Item 3.3; "Cor preta metálica"	Anexo I; Item 3.3; "cor preta ou prata metálica, desde que todos os veículos possuam a mesma cor"
Anexo I; Item 1.20; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"	Anexo I; Item 1.20; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com ou sem regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"
Anexo I; Item 1.18; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"	Anexo I; Item 1.18; "Encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com ou sem regulagem de altura, no mínimo quatro apoios"

Onde se lê:

ANEXO A

	ITEM 1 CAMIONETE	ITEM 2 MINIBUS	ITEM 3 SEDAN MÉDIO COMPACTO	ITEM 04 MINIVAN
COR	Preto metálica	Preta metálica	Preto metálico	Prata metálica

Leia-se:

ANEXO A

	ITEM 1 CAMIONETE	ITEM 2 MINIBUS	ITEM 3 SEDAN MÉDIO COMPACTO	ITEM 04 MINIVAN
COR	Preto ou prata metálica	Prata metálica	Preto ou prata metálico	Prata metálica

Onde se lê:

Anexo C – Justificativas Técnicas

ITEM DO ANEXO I	EXIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1.3 3.3 4.3	Cor metálica original de fábrica e de linha de produção	A cor metálica em detrimento da sólida ou perolizada, por ser um meio tempo entre ambas. Enquanto a sólida é a básica, os veículos com essa pintura são oferecidos a preços menos tanto na compra quanto na revenda. Há limitações consideráveis, por exemplo não haver camada de fundo, portanto facilmente suscetível a qualquer arranhão. Já a cor perolizada eleva o preço do veículo ao mais alto patamar no quesito forma de pintura, além de apresentar poucas opções de cores. A cor metálica atribui ao veículo preço mediano tanto na compra quanto na venda, sendo aplicada sobre uma base de alumínio que contribui para evitar marcas e arranhões que, caso surjam, podem ser reparados com simples polimento.

Leia-se:

Anexo C – Justificativas Técnicas

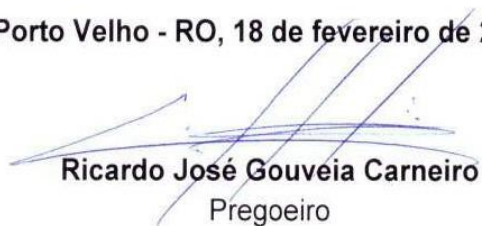
ITEM DO ANEXO I	EXIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1.3 2.3	Cor metálica original de	A cor metálica em detrimento da sólida ou perolizada, por ser um meio termo entre ambas. Enquanto a sólida é a

3.3 4.3	fábrica e de linha de produção	básica, os veículos com essa pintura são oferecidos a preços menores tanto na compra quanto na revenda. Há limitações consideráveis, por exemplo não haver camada de fundo, portanto é facilmente suscetível a qualquer arranhão. Já a cor perolizada eleva o preço do veículo ao mais alto patamar no quesito forma de pintura, além de apresentar poucas opções de cores. A cor metálica, então, atribui ao veículo preço mediano tanto na compra quanto na venda, sendo aplicada sobre uma base de alumínio que contribui para evitar marcas e arranhões que, caso surjam, podem ser reparados com simples polimento.
------------	--------------------------------------	--

Informamos que em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e ainda, ao art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, a alteração irá interferir na formulação da proposta, logo o dia da abertura do certame fica alterado para o dia **1º de março de 2019**, às **09h00min** (horário de Brasília - DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sito à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP 76.801-490, Porto Velho, Rondônia, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4713, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 18 de fevereiro de 2019.


Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 18/02/2019 às 07h30min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 053/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO:

- a) a denúncia n. 1913055 registrada no disque Direito Humanos, a qual relata que famílias que moram no Distrito de Jacinópolis, em Nova Mamoré, estão tendo seus direitos de moradia violados;
- b) a necessidade de designação de Defensor Público para atuar em defesa dos referidos assistidos, ante a 3ª DPSE de Guajará Mirim não estar provida e que, no presente momento, não há como precisar se já existe demanda em andamento;
- c) as informações colhidas junto a Coordenação da Defensoria Agrária e ao Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, além dos dados geográficos de localização do distrito;
- d) que o Núcleo Especializado em Ações Coletivas se encontra com o Defensor Natural licenciado;
- e) que o distrito de Nova Mamoré não possui Defensoria Pública e que suas demandas são abarcadas pela Comarca de Guajará-mirim;
- f) que o Defensor Público Vitor Carvalho Miranda é suplente da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE, além de Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, comarca abrangida pelo distrito, segundo informações do COJE do TJ/RO e google;
- g) que o Defensor Público Gilberto Leite Campelo é titular da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE e exerce funções na Comarca de Porto Velho;
- h) que o Defensor Público João Verde é Coordenador da Defensoria Agrária;
- i) o inciso I do art. 28-A da LC n. 1.006, de 10 de dezembro de 2018 e a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **VITOR CARVALHO MIRANDA**, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para prestar assistência jurídica aos assistidos que alegaram ter seus direitos de moradia



violados no Distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré, notadamente no que concerne as demandas que devam ser ajuizadas na Comarca de Guajará-Mirim e dos atendimentos que se façam necessários na localidade.

Art. 2º Designar o Defensor Público **GILBERTO LEITE CAMPELO**, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para prestar assistência jurídica aos assistidos que alegaram ter seus direitos de moradia violados no Distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré, mormente ante a potencial necessidade de acompanhamento de recurso na Comarca de Porto Velho – RO;

Art. 3º Designar o Defensor Público **JOÃO VERDE FRANÇA**, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para prestar assistência jurídica remota aos assistidos que alegaram ter seus direitos de moradia violados no Distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré, em conjunto com os defensores supra designados, ante o fato de ocupar a Coordenação Agrária da DPE-RO.

Art. 4º Os defensores públicos designados, querendo, podem atuar conjuntamente. Não havendo consenso entre a distribuição de funções, devem atuar cada um dentro da respectiva área geográfica em que exercem suas atribuições, ressalvado, neste tocante, o Defensor Agrário, posto que possui atribuição para atuar em todo o território do Estado de Rondônia.

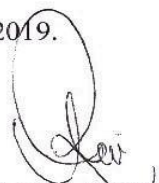
Art. 5º As providências adotadas (sucédidas ou não) deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 47/2018/CG/DPE.

Comunique-se aos defensores designados, com urgência, e a Defensoria Pública Geral para que viabilize junto às Instituições pertinentes suporte para garantir a segurança dos Defensores envolvidos na demanda em comento.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019.


MARÍLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA N. 047/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a denúncia n. 1913055 registrada no disque Direito Humanos, a qual relata que famílias que moram no Distrito de Jacinópolis, em Nova Mamoré, estão tendo seus direitos de moradia violados;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público para atuar em defesa dos referidos assistidos;

CONSIDERANDO que o Núcleo Especializado em Ações Coletivas encontra-se com o Defensor Natural licenciado;

CONSIDERANDO que o distrito de Nova Mamoré não possui Defensoria Pública e que suas demandas são abarcadas pela Comarca de Guajará-mirim;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Vitor Carvalho Miranda é suplente da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE;

CONSIDERANDO a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público **Vitor Carvalho Miranda**, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para prestar assistência jurídica aos assistidos que alegaram ter seus direitos de moradia violados no Distrito de Jacinópolis, Nova Mamoré.

Art. 2º As providências adotadas (sucidadas ou não) deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 08 de fevereiro de 2019.


MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 054/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias (13 a 18 e 25 a 27/02/2019) e férias (01 a 30/03/2019) da Defensora Pública Flávia Albaine Farias da Costa, titular do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste;

CONSIDERANDO a sugestão remetida pela Coordenadora do Núcleo de Vilhena, Doutora Ilcemara Sesquim Lopes;

CONSIDERANDO o previsto no art. 6º, Inciso I da Resolução n. 45-CSDPE-RO, de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota na Comarca de **Colorado do Oeste** na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

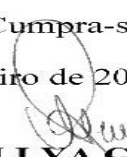
Defensores Públicos	Período
Rafael Miranda Santos	12 a 18 de fevereiro de 2019.
Ilcemara Sesquim Lopes	25 a 27 de fevereiro de 2019 e 01 a 11 de março de 2019.
Matheus Vinicius Wanderley Lichy	12 a 22 de março de 2019.
George Barreto Filho	25 a 29 de março de 2019.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.


MARÍLYA GONDIM REIS
CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
Assinada no dia 12/02/2019 às 10h

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 055/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o erro material da Portaria n. 53/2019/CG/DPE, de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as alíneas “f” e “g” da Portaria n. 53/2019/CG/DPE, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

- c) as informações colhidas junto a Coordenação da Defensoria Agrária e ao Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, além dos dados geográficos de localização do distrito;
- f) que o Defensor Público Vitor Carvalho Miranda é suplente da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE, além de Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, comarca abrangida pelo distrito, segundo informações do COJE do TJ/RO e google;
- g) que o Defensor Público Gilberto Leite Campelo é titular da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE e exerce funções na Comarca de Porto Velho;
- h) que o Defensor Público João Verde é Coordenador da Defensoria Agrária;

LEIA-SE:

- c) as informações colhidas junto ao Defensor que desempenha atribuições no Núcleo da Defensoria Agrária e ao Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, além dos dados geográficos de localização do distrito;
- f) que o Defensor Público Vitor Carvalho Miranda é titular da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE e suplente do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia (CEDH-RO), além de Coordenador do Núcleo de Guajará-Mirim, comarca abrangida pelo distrito, segundo informações do COJE do TJ/RO e google;
- g) que o Defensor Público Gilberto Leite Campelo é titular do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Rondônia (CEDH-RO) e atua perante a 29ª DPTE, conforme Portaria n. 849/2018/GAB/DPERO, de 21 de junho de 2018.



- h) que o Defensor Público João Verde é o Defensor que exerce atribuições junto ao Núcleo da Defensoria Agrária, conforme portaria n. 1234/2016/GAB/DPE;

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de fevereiro de 2019.


MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 57/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Defensor Público Paulo Freire D’Aguiar Viana de Souza, lotado nas Comarcas de Alvorada do Oeste e Presidente Médici, no período de 14 a 15/02/2019, conforme o estabelecido na Portaria n. 269/2018-GAB/DPE, de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 07/01 a 05/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor **Eduardo Guimarães Borges**, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, para atuar em substituição processual e remota nas Comarcas de Alvorada do Oeste e Presidente Médici, na realização de atos urgentes e/ou necessários a evitar o perecimento do direito, sem prejuízo de suas atribuições originais, no período de 14 a 15/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.



MARÍLLYA GONDIM REIS
Defensora Pública
Corregedora-Geral em Substituição

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL**

PORTARIA N. 058/2019/CG/DPE-RO

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a Portaria n. 53/2019/CG/DPE, a qual a denúncia n. 1913055 registrada no disque Direito Humanos, a qual relata que famílias que moram no Distrito de Jacinópolis, em Nova Mamoré, estão tendo seus direitos de moradia violados;

CONSIDERANDO o e-mail da lavra do Defensor Público Vitor Carvalho Miranda, encaminhado na data de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Distrito de Jacinópolis, mesmo sendo parte do município de Nova Mamoré, integra a Comarca de Buritis, de acordo com o anexo I do Código de Organização Judiciária do Tribunal de Justiça de Rondônia;

CONSIDERANDO que seria competência da Comarca de Buritis a atuação no presente feito.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o art. 1º da Portaria n. 53/2019/CG/DPE, o qual designou o Defensor Público **Vitor Carvalho Miranda** para prestar assistência jurídica aos assistidos que alegaram ter seus direitos de moradia violados no Distrito de Jacinópolis/Nova Mamoré.

Art. 2º As atribuições imputadas por meio do art. 1º da Portaria n. 53/2019/CG/DPE devem ficar a cargo do Defensor titular da Comarca de Buritis.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 53/2019/CG/DPE.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.


MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

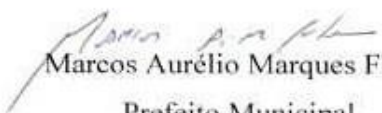
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, baseado nos valores, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico **025/2018**, do tipo Menor Preço Por Item, do Processo Administrativo **659/SEMEC/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS TIPO: KOMBI E VANS, ÔNIBUS CIRCULAR OU ÔNIBUS RODOVIÁRIO, MICRO ÔNIBUS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DESSE MUNICÍPIO**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência. No valor global de **R\$ 18.385,18** (Dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos); em favor da empresa **OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**; inscrita no CNPJ/MF **03.174.630/0001-70** e no valor global de **R\$ 42.390,54** (Quarenta e dois mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos); em favor da empresa **J. S. OLIVEIRA – ME**; inscrita no CNPJ/MF **06.233.435/0001-62**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Fevereiro de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 15/02/2019 às 11h40min)

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1547/SEMUSA/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 001/CPL/2019**, do tipo **Menor Preço por Item**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS/VAN, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RONDÔNIA, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e seus setores.** Início de Acolhimento das Propostas: **18 de Fevereiro de 2019**, data e hora da disputa: **01 de Março de 2019 as 10h00min (Horário de Brasília).** **VALOR ESTIMADO R\$91.108,80 (noventa e um mil cento e oito reais e oitenta centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>

Candeias do Jamari, 15 de Fevereiro de 2019.


ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

(assinado em 15/02/2019 às 13h36min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 007/GP/2019.

Processo nº 1-3621/2018

Tomada de Preço: 009/PMJ/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade no Distrito de Tarilândia.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU – SEMUSA**, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 501/507, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 23, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, **a Tomada de Preço Nº 009/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade no Distrito de Tarilândia** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO	34.727.776/0001-20	Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade no Distrito de Tarilândia	R\$ 78.000,35
Total: R\$ 78.000,35 (setenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos)			

Jaru/RO, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019.


TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
(assinado em 14/02/2019 às 17h05min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n.º 8.666/93)

Aos quinze dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019), às 08h00min, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 0053/GP/2018, para análise e julgamento da documentação das empresas participantes do certame licitatório instaurado através da Tomada de Preço Nº 008//PMJ/2018, que tem por OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil Para Construção do Espaço de Convivência do Idoso no Município de Jaru. Após análise, a comissão constatou que a empresa: LOIOLA COMÉRCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ: 06.341.060/0001-54 está **INABILITADA**, pois deixou de cumprir o requisito do tópico 6.5, alínea e) do edital, ou seja, “*apresentou Certidão de Tributos Municipal da Sede do Licitante vencida e deixou de apresentar a Certidão de Tributos Municipal de Jaru*”; a empresa MMC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI – ME CNPJ: 23.339.949/0001-16 também está **INABILITADA**, pois apresentou como engenheiro responsável, o Sr. Alyson Médici, o qual é prestador de serviços desde 03/2017, da empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, justamente a empresa que realizou a elaboração do projeto técnico desse certame licitatório em epígrafe, logo, infringindo assim o Art. 9º, incisos I e II, Parágrafo Terceiro, da Lei de Licitações 8.666/93. As demais empresas: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP. CNPJ: 04.233.798/0001-72, JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP. CNPJ: 34.727.776/0001-20, atenderam as exigências do edital estando elas **HABILITADAS**. Em atendimento ao art. 109 da Lei 8.666/93, bem como ao tópico 14 do Edital, fica aberto o prazo de cinco dias úteis a partir do dia posterior ao da lavratura desta ata, para as empresas apresentarem recursos. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **22 de fevereiro de 2019** para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. Em caso de interposição será marcada outra data para a abertura do mesmo na qual será publicada nos meios oficiais. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada, lavrando-se essa ATA. Eu, Ivanilda Lucas de Andrade, Secretária da CPL, que digitei a presente ATA que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Presidente da CPL

JOABE MATURAMA MATOS

VIVEIROS

Membro da CPL

PAULO HENRIQUE CORREA LEMOS

Membro da CPL

IVANILDA LUCAS DE

ANDRADE

Secretária da CPL

RAFAEL DE OLIVEIRA AVANCE

Engenheiro da CPL

Jaru/RO, 15 de fevereiro de 2019.



HIAGO LISBOA CARVALHO

PRESIDENTE DA CPL

(assinado em 15/02/2019 às 08h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.03/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para implantação de iluminação publica na as margens da BR 429 no perímetro urbano do município de São Francisco do Guaporé, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras conforme Projeto Básico em anexo.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.287/2019

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 09/03/2019 AS 08:00 HORAS

d) Valor Global da Reserva: R\$ 1.300.000,00

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Fevereiro de 2019



ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006

**SOLICITAÇÃO DE L.I. -
LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A MINERAÇÃO SANTA ELINA IND. E COM. S/A, CNPJ 47.419.874/0005-75, de Nova Brasilândia d'Oeste, Rondônia, torna público que solicitou em 19/12/2018 à SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - a L.I. - Licença de Instalação para Extração e Beneficiamento de Minérios de Zinco e Chumbo em caráter Industrial na Linha L-05 Sul (Linha 134), Zona Rural do município de Nova Brasilândia do Oeste, RO – Processo Mineral DNPM 886.450/2010.

Nova Brasilândia d'Oeste, RO, 19 de dezembro de 2018.

A Direção